



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 28 de fevereiro de 2026 - n.º 2939 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 49 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.073/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais para cobertura em geral para uso na manutenção de próprios e espaços públicos, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/03/26 ÀS 09H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/26 ÀS 09H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 7.983/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026. OBJETO: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (pães), para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/03/26 ÀS 09H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/26 ÀS 09H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 4.417/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante e aditivo tipo arla, para manutenção de todos os veículos da frota municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/03/26 ÀS 09H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/26 ÀS 09H01.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.976/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de colchão infantil e capa para colchão, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/03/26 ÀS 09:30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/26 ÀS 09:31.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 4.815/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de assistência técnica para manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel das diversas secretarias desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/03/26 ÀS 09H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/26 ÀS 09H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.046/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026. OBJETO: registro de preços destinado à eventual prestação de serviços de assistência técnica em

funilaria, lanternagem e pintura dos veículos leves que compõem a frota municipal desta prefeitura, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/03/26 ÀS 14H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/26 ÀS 14H01.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.993/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/03/26 ÀS 09H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/26 ÀS 09H31.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de fevereiro de 2026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 72.010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 278/2025. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento e instalação de mobiliários para espaços públicos, (abrigos de ônibus, lixeiras, totens, ponto de parada, painéis informativos, kits de iluminação, etc) de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. O Secretário da mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** o **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/03/26 ÀS 09H30. e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/26 ÀS 09H31.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a **EDITAL CONSOLIDADO** encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de fevereiro de 2026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

Atos do Poder Executivo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.875/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS, PARA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO, POR TERCEIROS, DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.090/25 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/25. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para sistemas de micro e minigeração de energia elétrica a partir de fonte solar (ongrid), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **DECISÃO DE RECURSO.** Vistos, Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO os recursos interpostos pelas empresas **CMM SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA., e FN MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.,** tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO,** mantendo inalterada a decisão de **CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO** da empresa **ODERÇO DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA.,** para os Itens 02, 03, 05, 07 e 09 do presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Pedro Paulo Faria Secretário de Serviços. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: PEDRO PAULO FARIA (CPF 026.XXX.XXX-35) em 26/02/2026 14:06:34 GMT-03:00

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA, DE FORMA GLOBAL, PARA VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): **GENTE SEGURADORA S/A,** perfazendo o valor total da contratação de R\$ 17.485,99 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026,** face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão do Contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Gabriel Sola de Oliveira Secretário de Agricultura. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: GABRIEL SOLA DE OLIVEIRA (CPF 416.XXX.XXX-20) em 27/02/2026 08:46:03 GMT-03:00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.501/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE), EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E PROGRAMAS DE SOFTWARE RELACIONADOS, A SEREM UTILIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **ZENITH EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA** para o item: 01 (R\$41.400,00), perfazendo o valor total da aquisição R\$41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais). **GEOCENTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS ELETRÔNICOS LTDA** para o item: 02 (R\$15.950,00), perfazendo o valor total da aquisição R\$15.950,00 (Quinze mil e novecentos e cinquenta reais). **POWERTOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA** para o item: 03 (R\$28.000,00), perfazendo o valor total da aquisição R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais). **SOLUÇÕES CAD - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOFTWARES LTDA** para o item: 04 (R\$3.570,00), perfazendo o valor total da aquisição R\$3.570,00 (Três mil e quinhentos e setenta reais). **TERMIX COMERCIAL LTDA** para o item: 05 (R\$41.899,00), perfazendo o valor total da aquisição R\$41.899,00 (Quarenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais). **SOLUTION SOFTWARES LTDA** para o item: 06 (R\$5.299,00), perfazendo o valor total da aquisição R\$10.598,00 (Dez mil e quinhentos e noventa e oito reais). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

Atos do Poder Executivo

Nº 259/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Alexander Grosskinsk Secretário de Habitação. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: ALEXANDER GROSSKINSKY (CPF 308.XXX.XXX-62) em 25/02/2026 17:52:18 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO ABERTURA DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura dos seguintes CHAMAMENTOS:

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.323/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Para Referenciados do CRAS Caetetuba. **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das **08h do dia 03/03/26 até as 23h59 de 01/04/26**, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.335/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Para Referenciados do CRAS Imperial. **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das **08h do dia 03/03/26 até as 23h59 de 01/04/26**, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.304/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Para Referenciados do CRAS Tanque. **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das **08h do dia 03/03/26 até as 23h59 de 01/04/26**, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.400/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço Especializado em Abordagem Social. **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os

interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das **08h do dia 03/03/26 até as 23h59m de 01/04/26**, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

Informamos aos interessados que os Editais na íntegra estão disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Plataforma – Parcerias com Entidades do 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.501/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Para Referenciados do CRAS Portão. **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das **08h do dia 03/03/26 até as 23h59 de 01/04/26**, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.097/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Serviço de Gestão de Restaurante Popular. **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das **08h do dia 03/03/26 até as 23h59m de 01/04/26**, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 27
de fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 67.256/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Casamax Comercial e Servicos Ltda** – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hidrojetamento e serviços correlatos, com equipamentos e mão de obra especializada – Vigência: 04 (quatro) meses – Valor: R\$ 2.099.204,00 – Assinatura: 25/02/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.664/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região – COOPARDENSE** – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 534.000,00 – Assinatura: 25/02/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.969/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025 – 1º TERMO DE CONTRATO

Atos do Poder Executivo

ADMINISTRATIVO N.º 064/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Martins Construções Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 70 (setenta) dias – Assinatura: 26/02/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.490/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 034/2024 – 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 027/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Sr. Valdir Aparecido Lupianhe e Sra. Patricia Higo Lupianhe – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 26/02/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 28.596/2022 – DISPENSA N.º 012/22 – 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 154/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Xexéus Administração e Participação Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 92.700,00 – Assinatura: 26/02/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 311/202 – 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Bio Brasil Biotecnologia Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 186.000,00 – Assinatura: 27/02/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO 5.059/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Atelier Mario Pitanguy Ltda** – Objeto: Contratação de Mario Pitanguy, escultor consagrado para criação, confecção, fornecimento e acompanhamento da instalação de estátua artística em bronze em homenagem ao dr. Walny de Camargo Gomes, a ser instalada no parque público de preservação ambiental que leva seu nome, situado em frente ao fórum da comarca de Atibaia/SP – Vigência: 120 (cento e vinte) dias – Valor: R\$ 189.000,00 – Assinatura: 27/02/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 04.448/12 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.784/20 – DISPENSA N.º 003/12 – 15.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 060/12 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Antônio Medina Mendes – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 36.852,72 – Assinatura: 27/02/2026

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4.212/2.026 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e formação continuada, com o objetivo de qualificar professores e profissionais da rede municipal para a atuação na educação inclusiva, promovendo práticas pedagógicas e

de apoio escolar que garantam equidade, participação e aprendizagem de todos os estudantes no ano letivo de 2026, junto à empresa **WANIA APARECIDA BOER 01693540835**, no valor total de R\$ 160.960,50 (cento e sessenta mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), com fundamento Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sra. Denise de Oliveira Barbosa - Secretária de Educação.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

Procuradoria-Geral do Município

Considerando as atribuições conferidas à Procuradoria-Geral do Município, em especial o inciso II do art. 5.º da Lei Complementar n.º 970/26, emite-se:

PARECER REFERENCIAL 05/2026

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ARREMATACÃO JUDICIAL DE IMÓVEL. ART. 130 DO Código Tributário Nacional. SUBROGAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NO PREÇO. DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS PRETÉRITOS DO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO. ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE. DESNECESSIDADE DE REGISTRO DA CARTA DE ARREMATACÃO PARA FINS TRIBUTÁRIOS. EMISSÃO DE CERTIDÃO. POSSIBILIDADE. (Silveira, José Benedito da. Parecer 189/2026. Protocolo n.º 11.695/2026. Subprocuradoria-Geral de Consultoria Jurídica do Município de Atibaia, 20 fev. 2026).

JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA
Subprocurador-Geral do Município

ELSON DE ARAÚJO CAPETO
Procurador-Geral do Município

Atos do Poder Executivo



1Doc

Parecer 189/2026

De: José S. - PGM-SUBCJ

Para: PGM-SUBCJ - Subprocuradoria de Consultoria Jurídica

Data: 20/02/2026 às 18:53:05

Setores envolvidos:

PGM-SUBCJ

Protocolo 11.695-26 - Arrematação judicial

[Protocolo 11.695/2026 - Certidão Negativa de Débitos Municipais \(\)](#)

Ilmo. Senhor Procurador-Geral do Município,

Trata-se nestes autos de emitir parecer sobre a consulta da SPF, Setor de CND, acerca de pedido de desvinculação débitos e expedição de certidão de valor por parte do arrematante judicial de imóvel, à luz do art. 130 do CTN e seus reflexos no cadastro fiscal imobiliário (despacho nº 1 e 2), e resposta aos quesitos objeto do despacho 11.

Relatados, em suma, opinamos.

O art. 130 do CTN assim expressa:

Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Com efeito, o arrematante adquire o imóvel livre dos impostos que incidiam sobre a coisa.

Os débitos tributários ficam sub-rogados sobre o preço da arrematação, e sob a responsabilidade do ex-proprietário.

Somente a partir da arrematação é que o arrematante passará a ser o sujeito passivo da obrigação tributária que vier no futuro a incidir sobre o imóvel (IPTU, taxas ou C.M.).

Nesse sentido, Resp 909.254/DF, 2ª Turma, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe de 21.11.2008.

Por consequência, o fisco municipal deverá desde logo fazer as devidas alterações de titularidade no cadastro fiscal, desvinculando-se os débitos pretéritos à arrematação, que continuarão a ser de responsabilidade do anterior proprietário.

Importante destacar que **para fins e efeitos tributários** seria desnecessário o registro da Carta de Arrematação no CRI local.

Com efeito, o art. 109 do CTN expressa que

Os princípios gerais de direito privado utilizam-se para pesquisa da definição, do conteúdo e do alcance de seus institutos, conceitos e formas, mas não para definição dos respectivos efeitos tributários.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2955-6E6D-D3AD-20B4> e informe o código 2955-6E6D-D3AD-20B4



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ADAE-4D77-01EC-AD68> e informe o código ADAE-4D77-01EC-AD68



Atos do Poder Executivo

O registro do título judicial seria necessário exclusivamente para fins de direito civil, tais como a eventual e futura disponibilidade do imóvel (v.g., compra e venda), conforme predica o art. 1.227 do C.C e art. 167 e ss. da Lei 6.015/73 – LRP.

Jamais deveria ser para caracterização dos elementos ou critérios do fato gerador da obrigação tributária (arts. 32, 119 e 121 do CTN c/c os artigos 16 e 17 do CTM, entre outros).

O cadastro fiscal de que trata o art. 4º do CTM tem por finalidade a identificação do contribuinte e a matéria tributável. Ele não é, nem poderá ser, atributivo de direito de propriedade. Ele é meio para a apuração do fato gerador tributário.

Eventuais antinomias do CTM devem ser interpretadas sistemática e teleologicamente, objetivando o incremento da arrecadação tributária, à luz dos princípios e normas do Direito Tributário.

Por fim, feita essa breve digressão, respondemos aos quesitos objeto do despacho 11.

Face a solicitação Inicial, solicito parecer se não há impeditivo de desvinculação dos débitos das inscrições fiscais 11.015.073.00.0120507. e 11.015.076.00.0120510.1, assim que disponibilizada a opção pelo Sistema Tributos (?).

Resposta.

Os débitos deveriam ser desvinculados desde logo, ex vi do art. 130 – parágrafo único do CTN., salvo eventuais e insuperáveis problemas técnicos do sistema de cadastro, de controle e de gestão da dívida ativa da SPF.

Havendo parecer favorável, solicito ainda, orientação acerca:

- do período da desvinculação dos débitos (?);

Resposta.

Os períodos dos débitos pretéritos à data da arrematação (e considerar que o fato gerador do IPTU é sempre 1º de janeiro).

- de qual nome deverá constar o cadastro do contribuinte;

Resposta.

Nos cadastros fiscais dos imóveis deverão constar a mudança da titularidade, por conta da arrematação judicial, com as devidas anotações. O contribuinte passará a ser o arrematante com relação exclusivamente aos fatos geradores tributários futuros. Débitos pretéritos não serão de sua responsabilidade.

- da emissão manual de certidão negativa para atender ao requerimento Inicial do contribuinte, enquanto se aguarda a desvinculação dos débitos(?);

Resposta.

Poderá ser emitida manualmente a certidão negativa de débitos (e de valores venais dos imóveis) e a par disso imprescindíveis ajustes no sistema, em caráter de urgência.

Em conclusão, opinamos pelo deferimento do requerimento do Senhor [REDACTED], nos termos ora expostos.

Se acolhido, sugerimos a edição de parecer referencial pela PGM para a sua aplicação à casos análogos pela ilustrada SPF.

Este é o nosso parecer, sob a sua doura e indispensável censura.

PGM, 20/02/26.

José Benedito da Silveira

Subprocurador-Geral de Consultoria Jurídica

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2955-6E6D-D3AD-20B4> e informe o código 2955-6E6D-D3AD-20B4



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ADAE-4D77-01EC-AD68> e informe o código ADAE-4D77-01EC-AD68



Atos do Poder Executivo

OAB/SP n.º 89.224

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2955-6E6D-D3AD-20B4> e informe o código 2955-6E6D-D3AD-20B4

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ADAE-4D77-01EC-AD68> e informe o código ADAE-4D77-01EC-AD68

Atos do Poder Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2955-6E6D-D3AD-20B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA (CPF 024.XXX.XXX-62) em 20/02/2026 18:53:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2955-6E6D-D3AD-20B4>



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Agricultura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO MORANGO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por intermédio da Secretaria de Agricultura, torna público o presente Edital e convoca os interessados a se inscreverem, nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.987, de 24 de outubro de 2019, em paralelo ao Art. 16, inciso III, da Lei Complementar nº 905, de 14 de julho de 2023, de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso a todos interessados em participar do Programa Municipal de Revitalização da Cultura do Morango, visando criar uma lista classificatória de produtores rurais interessados em participar do programa, e poderá ser criada uma lista “de espera” para aqueles que não forem contemplados neste momento.

Poderão participar deste chamamento público os produtores rurais cujas propriedades estejam localizadas no município de Atibaia, bem como que atendam aos requisitos aqui estabelecidos.

1. JUSTIFICATIVA

O Programa Municipal de Revitalização da Cultura do Morango visa resgatar e fomentar a cadeia produtiva do morango no município, reconhecido nacionalmente como a “Capital Nacional do Morango”, que emprega e é fonte de renda de várias famílias, tema de duas grandes festas agrícolas do município Festa do Morango de “Atibaia e Jarinu” e “Festa das Flores e Morangos”, que gera recursos e atrai turistas. O programa tem o enfoque na adoção de boas práticas agrícolas nas lavouras, promovendo a infiltração das águas, o controle da erosão, o manejo adequado de pragas e doenças, fazendo o uso correto dos agrotóxicos, a segurança alimentar, a rastreabilidade dos produtos e a sustentabilidade da atividade agrícola.

Além do ganho em segurança alimentar e qualidade ambiental, o programa visa fixar as pessoas no campo, gerando empregos, com enfoque em sustentabilidade econômica e

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

ambiental à atividade agropecuária, incentivando com que os filhos dos produtores se interessem pela sucessão de seus pais na produção, por meio da promoção de melhor qualidade de vida às pessoas que vivem desta atividade e, consequentemente, evitando o surgimento de loteamentos irregulares.

Portanto, como demonstrado, o fomento à cultura do morango, bem como seu resgate, por meio do fornecimento de insumos e serviços aos produtores rurais resta-se justificado, pois, com os ganhos ambientais e sociais obtidos pelo programa, espera-se uma maior segurança alimentar, bem como a redução de custos da administração municipal com os loteamentos irregulares, programas sociais e infraestrutura urbana, decorrentes da descentralização dos assentamentos urbanos.

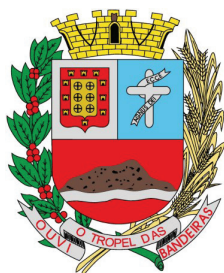
2. OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de produtores rurais no Programa de Revitalização da Cultura do Morango, que visa fomentar a cadeia produtiva do morango no município por meio do fornecimento aos produtores dos seguintes serviços e insumos:

- Patrulha Agrícola Mecanizada, com fornecimento gratuito de até 4 (quatro) horas de serviço de preparo de solo para o plantio das mudas fornecidas;
- Análise de solo;
- Correção do solo com calcário;
- Sementes de adubação verde;
- Mudas de morango;
- Assistência técnica;
- Apoio na comercialização.

O presente edital será válido para a safra de 2026, de modo que, a partir da inscrição no presente edital, os produtores começarão a ser avaliados conforme os critérios aqui estabelecidos.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

Sobre o fornecimento gratuito das 4 (quatro) horas de serviço de preparo de solo, caso o produtor não cumpra com o efetivo plantio das mudas doadas, será gerada a respectiva cobrança, conforme prevê o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os produtores rurais beneficiários do Programa de Revitalização da Cultura do Morango, devem preencher os seguintes requisitos:

- I – a produção deve estar localizada dentro dos limites do município;
- II – não deve estar em débito com o Município;
- III – ter a posse ou ser proprietário da área;
- IV – estar em áreas rurais ou estar em áreas urbanas com características rurais, isto é, apresentar comprovantes de pagamento do Imposto Territorial Rural – ITR;
- V – se enquadrar nas normas oficiais vigentes para o enquadramento ao FEAP - Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo (Decreto Municipal nº 8.987, de 24 de outubro de 2019).

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os produtores rurais inscritos no programa serão classificados conforme a pontuação obtida nos seguintes critérios:

- I – Seguir as orientações técnicas da equipe da Secretaria de Agricultura, bem como consultar a equipe sempre que encontrar alguma dificuldade, cuja consulta poderá ser feita por telefone, aplicativos de mensagens ou pessoalmente;
- II – Utilizar boas práticas agrícolas na produção dos morangos;
- III – Utilizar racionalmente os recursos naturais, respeitando a legislação ambiental vigente;
- IV – Fazer a rastreabilidade da lavoura;

Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA****Estado de São Paulo****Secretaria de Agricultura**

V – Participar das reuniões de trabalho do programa, de cursos e eventos promovidos pela Secretaria de Agricultura, ou por seu intermédio;

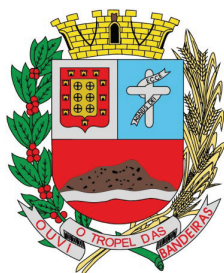
VI – Outros critérios documentais.

5. FORMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação será composta por itens que representam os critérios de classificação em forma de perguntas com a pontuação conforme a tabela abaixo:

REQUISITOS	PONTOS
I – Seguir as orientações técnicas da equipe da secretaria de agricultura	
Seguir as orientações da equipe técnica da Secretaria de Agricultura ou Responsável Técnico contratado, bem como consultar a equipe sempre que encontrar alguma dificuldade, cuja consulta poderá ser feita por telefone, aplicativos de mensagens ou pessoalmente.	0 a 10
Subtotal item I	Até 10
II – Utilizar boas práticas agrícolas na produção dos morangos.	
Conservação de solo, utilização de técnicas de conservação de solo que promovam a infiltração da água, tais como: plantio em nível, terraceamento, barraginhas, plantio direto ou utilização de cobertura morta, etc, conforme a necessidade.	5
Utilização de produtos fitossanitários registrados para as culturas produzidas, seguindo as orientações de um engenheiro agrônomo, adquiridos com nota fiscal e receituário agrônomo, respeitando os intervalos de segurança e armazenados de forma correta, conforme a legislação vigente.	5
Destinação correta das embalagens vazias de agrotóxicos, participação em uma das campanhas de coleta itinerantes ou entrega no posto de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos no bairro da Cachoeira.	4
Subtotal item II	14
III – Utilizar racionalmente os recursos naturais, respeitando a legislação ambiental.	
Outorga de Uso de Água e/ou Dispensa de Outorga de Uso de Água regularizadas para todos os usos de água na propriedade.	5
Propriedade em conformidade com a legislação ambiental, serão considerados neste item as áreas de preservação permanente e as áreas de reserva legal, registradas no CAR.	5
Subtotal item III	10

Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA****Estado de São Paulo****Secretaria de Agricultura**

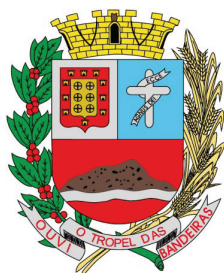
IV – Fazer a rastreabilidade da lavoura (preenchimento do caderno de campo).	
Possuir certificação da produção (orgânico, PIMo, etc).	1
Apresentar caderno de campo da safra de 2025 preenchido.	3
Preencher caderno de campo da safra 2026.	2
Utilizar rotulagem.	3
Subtotal item IV	9
V – Participar das reuniões de trabalho do programa, de cursos e eventos.	
Participação do produtor ou representante nos eventos promovidos pela Secretaria de Agricultura, ou por seu intermédio. Somando 3 pontos para cada participação em eventos.	3
Subtotal item V – Variável conforme o número de eventos promovidos	Até 12
VI – Outros critérios.	
Produtor com DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf e/ou CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.	5
Vendas públicas: merenda escolar, PAA, outros.	5
Subtotal item VI	10
Total	65

Os produtores que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da avaliação, e/ou não obtiverem pontuação nos Itens I, II, IV e V, não serão beneficiados pelo Programa na Safra 2026. Da mesma forma, os produtores que deixarem de cumprir as orientações, reduzindo sua pontuação, não poderão não ser beneficiados pelo Programa na Safra 2027.

Em especial no item V a pontuação para os produtores inscritos na safra 2025, começará a ser considerada a partir da data de entrega das mudas em 2025, para os novos inscritos este item não será considerado para pontuação. Em vista desta particularidade, para fins de classificação, será considerada a porcentagem em relação ao total de pontos.

No momento da inscrição, o produtor deverá preencher o questionário de classificação, com o auxílio de um técnico da Secretaria de Agricultura, para que seja efetivada sua inscrição. Nos casos que ocorrerem divergências serão solicitados documentos comprobatórios e/ou poderão ser realizadas vistorias na propriedade.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

7. DA CLASSIFICAÇÃO

As mudas de morango serão divididas em lotes de 5.000 (cinco mil) mudas cada, em quantidade a depender da produção do Viveiro Municipal, com a pretensão de garantir, no mínimo, um lote para cada produtor rural.

Os interessados em participar do presente chamamento serão ordenados conforme os critérios de classificação, sendo que os 10 primeiros classificados serão priorizados no recebimento dos benefícios do Programa, podendo receber um número maior de mudas, a depender da sua capacidade produtiva, bem como da produção alcançada pelo Viveiro.

Para o caso de lotes sobressalentes, ou maior produção de mudas pelo Viveiro Municipal, os lotes remanescentes serão distribuídos aos produtores com melhor classificação, podendo chegar a até 100% (cem por cento) da capacidade de plantio de mudas dos dez primeiros classificados, a depender da pontuação dos Itens I, II, IV e V, primando pela divisão igualitária entre eles.

Se ainda assim existirem lotes remanescentes, estes serão distribuídas por ordem de classificação, podendo chegar a até 100% (cem por cento) da capacidade de plantio de mudas dos produtores com melhor classificação, a depender da pontuação dos Itens I, II, IV e V.

8. DA EXCLUSÃO

Serão automaticamente excluídos do Programa de Revitalização da Cultura do Morango, pelo período de 3 safras, os Produtores que comercializarem ou doarem as mudas recebidas, bem como fizerem mudas não autorizadas, para uso próprio, doação ou comercialização.

Casos omissos serão tratados individualmente pela Secretaria de Agricultura.

9. DOS PRAZOS

O período de inscrição será da data de publicação até o dia 13 de março de 2026.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

10. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos interessados poderão ser através de protocolo digital (1Doc) ou presencialmente na Secretaria de Agricultura, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Termo de Adesão ao Programa de Revitalização da Cultura do Morango;
- Documento de posse ou propriedade do imóvel rural;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Inscrição de Produtor Rural (CNPJ rural);
- Preencher o Cadastro Municipal de Produtor Rural da Secretaria de Agricultura.

Gabriel Sola de Oliveira
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO MORANGO

TERMO DE ADESÃO

1. OBJETIVO

O presente programa tem por objetivo o resgate e fomento da cultura do morango, tradicional atividade do município, conhecido nacionalmente por essa cultura, que emprega e é fonte de renda de várias famílias, tema de duas grandes festas agrícolas do município Festa do Morango de "Atibaia e Jarinu" e "Festa das Flores e Morangos", que gera recursos e atrai turistas. O programa visa estimular as boas práticas e a futura produção integrada, atendendo os pequenos produtores, preferencialmente de agricultura familiar, em pequenas parcelas de terra, com o fornecimento de assistência técnica, preparo mecanizado do solo, análise do solo, correção com calcário e mudas de morango.

2. SERVIÇOS OFERECIDOS

- 2.1. Patrulha Agrícola Mecanizada
- 2.2. Correção do solo com calcário
- 2.3. Análise de solo
- 2.4. Mudas de morango
- 2.5. Sementes de adubação verde
- 2.6. Assistência técnica
- 2.7. Apoio na comercialização

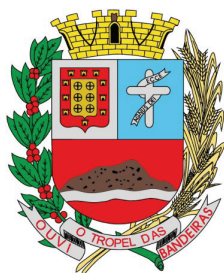
3. CONTRAPARTIDA DO PRODUTOR

Fica o produtor que aderir ao programa de revitalização da cultura do morango responsável em atender as orientações da equipe técnica que fará a avaliação do andamento do processo de produção por etapa, bem como atender os critérios obrigatórios elencados no item 3.1., sendo que os produtores que não atingirem a pontuação mínima no fechamento da avaliação sofrerão a sanção prevista no item 5.

3.1. São critérios obrigatórios:

- I – Seguir as orientações técnicas da equipe da secretaria de agricultura, bem como consultar a equipe sempre que encontrar alguma dificuldade, a consulta pode ser feita por telefone, aplicativos de mensagens ou pessoalmente;
- II – Utilizar boas práticas agrícolas na produção dos morangos;
- III – Utilizar racionalmente os recursos naturais, respeitando a legislação ambiental.
- IV – Fazer a rastreabilidade da lavoura (preenchimento do caderno de campo);
- V – Participar das reuniões de trabalho do programa, de cursos e eventos promovidos pela Secretaria de Agricultura, ou por seu intermédio;
- VI – Outros critérios documentais.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

4. FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação e a classificação serão compostas por itens que representam os critérios obrigatórios em forma de perguntas com a pontuação conforme a tabela publicada no Chamamento Público para Credenciamento de Produtores Rurais para o Programa de Revitalização da Cultura do Morango, publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

5. PENALIDADES

Os produtores que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos, e/ou não obtiverem pontuação nos Itens I, II, IV e V, não serão beneficiados pelo Programa na Safra 2026. Da mesma forma, os produtores que deixarem de cumprir as orientações, reduzindo sua pontuação, não serão beneficiados pelo Programa na Safra 2026.

Em especial no item V a pontuação para os produtores inscritos na safra 2025, começará a ser considerada a partir da data de entrega das mudas em 2025, para os novos inscritos este item não será considerado para pontuação.

6. DA EXCLUSÃO

Serão automaticamente excluídos do Programa de Revitalização da Cultura do Morango, pelo período de 3 safras, independente da responsabilização civil e penal, os Produtores que comercializarem ou doarem as mudas recebidas, bem como fizerem mudas não autorizadas, para uso próprio, doação ou comercialização.

Casos omissos serão tratados individualmente pela Secretaria de Agricultura.

Eu, _____, produtor rural,

CPF _____, RG _____,

Local da produção _____

Estou ciente e de acordo com esse Termo de Adesão.

Atibaia, ____ de _____ de 2026.

PRODUTOR RURAL

GABRIEL SOLA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Alteração de categoria/economia

A SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas **Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 11.492/2025** para taxa de resíduos sólidos.

CDC	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CATEGORIA/ECONOMIA	
				Água/esgoto	Resíduos Sólidos
25391-0	ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	AV. HUMBERTO FERNANDES DE CASTRO, 266	JARDIM ALVINOPOLIS II	02 (duas) economias residenciais de água e esgoto	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
53700-4	JAIR BENEDITO DA SILVA	RUA FRANCISCO SOLDADO, 263	JARDIM ALVINOPOLIS	01 (uma) economia residencial de água e esgoto; 01 (uma) economia comercial de água e esgoto	01 (uma) unidade residencial geradora de lixo na faixa R-0; 01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
69257-3	SONHAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Rua 08 - ALEXANDRE DA COSTA TAVARES - BELA ATIBAIA 136	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA	01 (uma) economia industrial de água	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
30126-4	ANDRE CRUZ FRANCESCHINI	RUA SAO VICENTE, 1010	JARDIM PAULISTA	01 (uma) economia residencial de água e esgoto	01 (uma) unidade residencial geradora de lixo na faixa R-3
23580-6	M2F INCORPORACAO LOCACAO IMOVEIS LTDA	RUA EDWARD GUEDES DE TOLEDO, 46	JARDIM CEREJEIRAS	01 (uma) economia comercial de água e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
10742-5	ELIANA GOMES NOGUEIRA YDEHARA	RUA JOSE LUCAS, 270	CENTRO	01 (uma) economia residencial de água e esgoto; 01 (uma) economia comercial de água e esgoto	01 (uma) unidade residencial geradora de lixo na faixa R-0; 01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
19736-0	BEDORE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS L	AV. PROFESSOR CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO PINTO, 1169	ALVINOPOLIS	09 (nove) economias comerciais de água e esgoto	09 (nove) unidades comerciais geradoras de lixo na faixa NR-0
43300-4	MGD CENTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Estr. FAZENDA SOBERANA, 155 SOLAR	CHACARA INTERLAGOS	10 (dez) economias residenciais de água	10 (dez) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0

Maiores informações, no atendimento presencial da SAAE, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saaeatibaia.com.br.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 28 de fevereiro de 2.026.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial.

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO

Interligação do imóvel em referência à rede pública de esgoto

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, colocamos à disposição a rede coletora de esgoto para o imóvel mencionado, estando desde já autorizada a interligação ao sistema interno (ligação de esgoto) à rede pública de esgoto, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução Normativa ARES/PCJ nº 277, devendo para tanto providenciar uma caixa de inspeção acalçada, modelo no link

<https://saecatibaia.com.br/downloads/tecnicos/MOD.DTE.021.G%20-%20CAIXA%20DE%20INSPE%C3%87%C3%83O.pdf>

ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que, após 30 dias da publicação desta, o imóvel estará sujeito a aplicação de multa. A multa será aplicada no valor de 180UVRM (R\$ 938,72 (Novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme Resolução nº 277/2019-ARES/PCJ.

Passados 30 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para realização da interligação compulsória, conforme Resolução nº 460/2023-ARES/PCJ.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112 190 e (11) 4414-3523 (Whatsapp).

Atibaia, 27 de fevereiro de 2026.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial

Matrícula	Nome	Numº	Rua/Avenida	Bairro
70028-2	GABELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	161	BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE FARIA LIMA	CENTRO
70029-0	GABELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	161	BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE FARIA LIMA	CENTRO
43377-2	IVAN FONSECA RAMIRES	25	BENJAMIM GARCEZ	RECREIO MARISTELA
15683-3	ELIAS GONZALEZ BLANCO	290	PAULO DE TARSO SANTOS	RECREIO MARISTELA
70566-7	MARIA ANTONIETA MORELLI AQUILINI	495	RAIFA HOSSNE SABAG	JARDIM DO ALVINOPOLIS
3520-3	ATIBELLA EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	1671	JERONIMO DE CAMARGO	CTB
30355-0	NANCY BENTIVOGLIO MARSON	130	MARCOS	JARDIM COLONIAL
70334-6	NEUSA MARIA DA CONCEICAO SERAFIM	439	DOS CRISANTEMOS	JARDIM DOS PINHEIROS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **INEXIGIBILIDADE:** 01/2026 **CONTRATO:** 06/2026 **CONTRATADA:** Sampa Incorporadora Ltda **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de imóvel da Sede Operacional **ASSINATURA:** 28/02/2026 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 01/03/2026 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 01/03/2031 **VALOR:** R\$3.900.000,00 **PROponentes:** 1.

Atibaia, 28 de Fevereiro de 2026.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Danilo Mistrinel

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

COMUNICADO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida da Saudade, nº 252, Centro, Atibaia/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.279.635/0001-08, por meio de seu Ordenador de Despesas, Sr. Samuel Quinto Feitosa, Secretário de Cultura, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, nos termos do Decreto Municipal nº 11.206, de 03 de janeiro de 2025, e no uso de suas atribuições legais, torna pública a conclusão parcial dos Relatórios de Execução dos projetos contemplados nos Chamamentos Públicos nº 006/2024, executados com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, apresentados até a presente data.

Relatórios de execução aprovados e finalizados:

Nome	Prot.	Relatório Final Execução
Christian de Souza Lima Agabiti	50.791/2024	APROVAÇÃO COM RESSALVA
Katia da Silveira Ludemann	50.910/2024	APROVAÇÃO CONDICIONAL
Laura Barille	50.786/2024	APROVAÇÃO CONDICIONAL
Thiago Cervan Martins	50.033/2024	APROVAÇÃO

De acordo com o Edital – Item 6 – Prestação de Informações, subitem 6.4, inciso I, que prevê a aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas, os relatórios apresentados foram considerados aprovados nas condições descritas abaixo:.

A aprovação com ressalva foi atribuída em razão da ausência de determinadas comprovações específicas nos Relatórios de Prestação de Contas dos projetos. Ressalta-se, contudo, que tal ressalva não compromete o cumprimento do objeto nem interfere no âmbito legal da execução, nos termos da legislação vigente.

A aprovação condicional decorreu do fato de o Relatório de Execução do Objeto encontrar-se em desacordo parcial com as exigências estabelecidas no Edital e com o disposto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, ficando sua eficácia condicionada à manifestação formal quanto à opção a ser adotada dentre as medidas saneadoras estipuladas na decisão administrativa, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste ato.

Os Relatórios de Prestação de Contas serão encaminhados por meio do sistema 1Doc – Protocolo de Inscrição, para fins de registro, tramitação e adoção das providências administrativas cabíveis.

Comissão de Análise e Verificação de Documentos

Samuel Quinto Feitosa

Secretário de Cultura

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ADAE-4D77-01EC-AD68> e informe o código ADAE-4D77-01EC-AD68



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N.º 952/2025 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(is) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:					
Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1640/25	5739/25	JÚLIO CÉZAR DE LIMA	AV. DONA GERTRUDES 812 – QUADRA AA – LOTE 01 02	ALVINÓPOLIS	REPAROS NA CALÇADA
1648/25	6009/25	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRENZA PRIME	AV. SANTANA 2030 – AP 101 – EDIF TRENZA PRIME – QUADRA B – LOTE SL 01 – 03 04 P	CHÁCARAS ITAPETINGA	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1763/25	5866/25	AFAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	AV. PROF. CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO PINTO 169 – LOTE 04 A 06 10 A 12	VILA MARIA	REPAROS NA CALÇADA
1764/25	5867/25	PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. PROF. CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO PINTO 175 – LOTE 04 A 06 10 A 12	VILA MARIA	REPAROS NA CALÇADA
1770/25	6086/25	ANTÔNIO YOSHITAKA OHASHI	RUA ÊNIO DE ABREU CAMARGO 29 – LOTE 06 P	HORÁCIO NETO	REPAROS NA CALÇADA
1801/25	5647/25	ANA CAROLINE DEDONE CABRAL DE SOUZA / MARCEL DEDONE DA SILVA	RUA IPÊ MIRIM 0 – QUADRA Q – LOTE 39	TOCTÃO ARGON ATIBAIA	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
1823/25	5806/25	LUIS MARQUES DE OLIVEIRA	RUA JOÃO NETTO 0 / 0 – QUADRA 27 – LOTE 31 / 32	JARDIM MARACANÃ	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
1832/25	5972/25	JOSÉ ADOLPHO MICHELET – ESPÓLIO	ESTRADA HISAICHI TAKEBAYASHI 0 / 0 – LOTE ÁREA 01 P SL 02 / ÁREA 01 SL 03 / ÁREA 01 SL 04	CAETETUBA	REPAROS NA CALÇADA
1852/25	6039/25	MARIANA GRAZIATO PALMA	AV. SANTANA 491 – QUADRA C – LOTE 32 P	JARDIM FLORESTA	REPAROS NA CALÇADA
1927/25	6202/25	ELIAS MIGUEL RODRIGUES	RUA SALVADOR RUSSANI 416 – QUADRA Q – LOTE 469 P	ALVINÓPOLIS	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1929/25	6204/25	FRANCISCO PAULA DE MORAES	AV. ATIBAIA 530 – SL 2 – QUADRA P – LOTE CH	MARIA JOSÉ P ATIBAIA JARDIM	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1939/25	6224/25	JOSÉ ROBERTO RONCOLETTA – ESPÓLIO	RUA ALAÍDE VILLALVA GAMEZ 50 – QUADRA C – LOTE 19	RESIDENCIAL QUADRA DOS PRÍNCIPES	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1940/25	6226/25	SALIM ABDALLA SALUM – ESPÓLIO	AV. JUCA PEÇANHA 1400	BEIRAL DAS PEDRAS	REPAROS NA CALÇADA
1941/25	6227/25	JOSÉ ANTÔNIO CUANI – ESPÓLIO	AV. JUCA PEÇANHA S/N – QUADRA A – LOTE 03, 04, 05 E 06	NIRVANA PARQUE RESIDENCIAL	REPAROS NA CALÇADA
1944/25	6274/25	FIORONI EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA	ESTRADA MUNICIPAL FAZENDA NOVA UNIÃO 254 – QUADRA 0 – LOTE 7 B	CAETETUBA	REPAROS NA CALÇADA
1949/25	6305/25	YARA LUZIA AMARAL DA CONCEIÇÃO	RUA CONCÓRDIA S/N – QUADRA 125 – LOTE 28 P SL A	JARDIM IMPERIAL	REPAROS NA CALÇADA
1957/25	6271/25	IVANI DURÃO CARDOSO	AV. CÉSAR MEMOLO 630 – LOTE 94	VILA NOVA ACLIMAÇÃO	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1965/25	6295/25	CAROLINA BARTH DOS SANTOS DA SILVEIRA	AV. HORÁCIO NETTO 890 – QUADRA 14 – LOTE 03	VILA SANTISTA	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1975/25	6319/25	JOSÉ SOARES DE CAMPOS – ESPÓLIO	RUA PROF. ALEXANDRINO SILVEIRA BUENO 237	CENTRO	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
2001/25	6384/25	LÍVIA MARIA ALVÃO	RUA NOVA ATIBAIA 700 – QUADRA 30 – LOTE 62	NOVA CEREJEIRAS / NOVA ATIBAIA	REPAROS NA CALÇADA
2005/25	6389/25	JORDENE TEÓFILO PEREIRA	RUA NOVA ATIBAIA 1120 – QUADRA 29 – LOTE 44	NOVA CEREJEIRAS / NOVA ATIBAIA	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
2007/25	6414/25	LUIS MARTINS DOS SANTOS – ESPÓLIO / BENEDITO GONÇALVES DE SOUZA / MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA / TEREZINHA DE SOUZA NASCIMENTO	RUA CASTRO FAFE 49 – CASA 01 À CASA 06	CENTRO	REPAROS NA CALÇADA
2015/25	6370/25	DANIELLA CRISTINA PAPASERGIO BERGER	RUA IMPERADOR MEIJI S/N – QUADRA E – LOTE 01 A	SAMAMBAIA PARQUE RESIDENCIAL	REPAROS NA CALÇADA

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz – Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ADAE-4D77-01EC-AD68> e informe o código ADAE-4D77-01EC-AD68

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: ANGEL RODRIGUEZ - ESPOLIO - CPF: 038.XXX.XXX-53

Fiscalização n.º 1123/2026 – Notificação n.º 179/2026 - Códigos de Acesso Externos n.º 189.917.720.260.336.288 – Coordenadas Geográficas: 23°02'44.48"S, 46°29'56.33"W

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 179/2026, expedida em 25/02/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado na Estrada Municipal Juca Sanches, S/N - em frente à Estrada Atsonobomatunaga - Boa Vista - Matrícula 128

Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 2.203/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- **Código de Acesso Externo n.º 408.017.721.215.339.398;**

Ofício n.º 2.204/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo: 942.217.721.220.165.706.**

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

Referente ao AIM 9596
Fiscalização 3778/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N.º 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a Sr.(a) **LEONOR ANTÔNIO DA SILVEIRA - ESPÓLIO, CPF: 555.XXX.XXX-72**, com endereço de correspondência na **RUA: LÁZARO DE OLIVEIRA BUENO N.º 25 (EST DO PARQUE DAS CASCATAS) – PORTÃO - ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1170/2024** referente a **construção da calçada e reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Lázaro de Oliveira Bueno n.º 89 -Quadra: IL 14 – Lote: Gleba 1 Reman – Portão - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9634

Fiscalização 5088/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N.º 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **ARISTEU MIGUEL ARCANJO, CPF: 092.XXX.XXX-88**, com endereço de correspondência na **RUA: IRMÃ CLOTILDE N.º 363 – VILA FORMOSA – SÃO PAULO/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1628/2025** referente a **remoção de rampa da sarjeta**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Rio Preto n.º 80 – Quadra: 31 – Lote: 45 – Jardim Paulista - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Secretaria de Serviços

TORNAR SEM EFEITO – EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2026 e 03/2026

A Administração Municipal de Atibaia, por meio da Divisão de Velórios e Cemitérios, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a publicação dos Editais de Chamamento n.º 02/2026 e 03/2026, veiculada na Imprensa Oficial do Município em 21/02/2026, em razão de erro material identificado quanto à indicação do número das sepulturas e ausência da data de falecimento na listagem publicada.

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/2026 e 03/2026 – REPUBLICAÇÃO

A Administração Municipal de Atibaia, por meio da Divisão de Velórios e Cemitérios, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente REPUBLICAÇÃO do Editais de Chamamento n.º 02/2026 e 03/2026, em razão de correção de erro material anteriormente identificado quanto ao número das sepulturas e inclusão da data de falecimento, elementos necessários à correta individualização das concessões.

Fica estabelecido que o prazo para manifestação será contado a partir desta publicação.

Atibaia, 28 de fevereiro de 2026.

Paula de Cássia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Atos do Poder Executivo

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º. 03/2026 (01/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2023 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, n.º 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.**

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

			PUBLICAÇÃO 01/02
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONARIO	SEPULT. EM
57	DESCONHECIDO (IML)	SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04/02/2023
58	MANOEL JOSE DIAS	SHIRLEI OLIVEIRA DIAS	04/02/2023
59	SEBASTIAO LAZARO BUENO	ANA PAULA VALERIO DOS SANTOS	04/02/2023
60	MATILDE DE MELO	DANIELA DE MELO DA SILVA	04/02/2023
61	NELSON APARECIDO DA SILVA	TEREZA APARECIDA BUENO	06/02/2023
62	JERONIMO DE FREITAS LEMOS	VERONICA DE FREITAS LEMOS	06/02/2023
63	JESUS ZARUB BERNARDES	SERGIO DE PAULA MARTINIANO	09/02/2023
64	RUBENS CAVALHEIRO	FABIANO CAVALHEIRO	09/02/2023
65	RENATO ROGER ANTONIO	MARIA JOSE ANTONIO	11/02/2023
66	MAICON IGNACIO DA SILVA	PAMELA IGNACIO DA SILVA	11/02/2023
67	EDUARDO AUGUSTO NUNES	LEONARDO ANTONIO NUNES	12/02/2023
68	DANIELE FERREIRA NOBRE	ALLAN WILLIAN DOS SANTOS	12/02/2023
69	REINALDO DOS SANTOS CAROCEIRAS	LEONARDO DOS SANTOS CAROCEIRAS	13/02/2023
70	CARLOS GOMES PEREIRA	ELIANA APARECIDA DE MORAIS PEREIRA	13/02/2023
71	JOSE DA CONCEICAO SANTOS	JOAQUINA FERREIRA DOS SANTOS	13/02/2023
72	BRASDRINDIO IZAIS RODRIGUES	ELLEN CLAUDIA HEVIA VACA GONCALVES	13/02/2023
73	LUIZ ANTONIO GONCALVES	ANA PAULA APARECIDA GONCALVES	15/02/2023
74	DELIDE CRUZ	WELLINGTON SOUZA DO CARMO	15/02/2023
75	JOSE PAULO SILVA DE LIMA	EVA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA	17/02/2023
76	SONIA CRISTINA SILVA FONTES	MARIA MADALENA SILVA FONTES	17/02/2023
77	ESTER DA SILVA	EDELINO JULIO DA SILVA	18/02/2023
78	MAURA PEREIRA SANTOS	GERALDE SANTOS ALMEIDA	19/02/2023
79	ANTENOR DE SOUZA	MARCELO ALVES DE SOUZA	19/02/2023
80	ANTONIA MARIA CARLOTA DE LIMA	ROSEMARY ROSENDO DE LIMA FERREIRA	20/02/2023
81	VALDEMIR DOS SANTOS AZEVEDO	PAULO SERGIO DE AZEVEDO	21/02/2023
82	MARIA NEUZA DE JESUS	LUANA DE JESUS	22/02/2023
83	MANUEL DE JESUS MARTINS	ROSELI MARTINS VOLPONI	23/02/2023
84	WALDOMIRO MARQUES FERREIRA	WILLIAM MARQUES FERREIRA	23/02/2023
85	FERNANDO DE MELO LOPES	JOAO SOARES DE ALMEIDA	24/02/2023
86	MARTA ROSALINA DA SILVA	EMERSON JOSE DA SILVA	24/02/2023
87	JANEIDE DE LIMA DE MARIA	ELBERTE DE LIMA SILVA	27/02/2023
88	ABEL DIAS DURTEIA NETO	RICHARD DE OLIVEIRA DURTEIA	28/02/2023
89	PAULA APARECIDA TORRES	DEISE APARECIDA TORRES	28/02/2023

Atibaia, 28 de fevereiro de 2026.
Paula de Cássia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Atos do Poder Executivo

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÁRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º. 02/2026 (01/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2023 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

			PUBLICAÇÃO 01/02
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONARIO	SEPULT. EM
1	ANTONIO TEIXEIRA COELHO	LUCIANA APARECIDA DE MELO	01/01/2023
2	LUIZ OSVALDO DE OLIVEIRA	DALMO GOMES DE SOUZA	01/01/2023
3	ALEXANDRE DA SILVA	VANESSA DA SILVA	01/01/2023
4	JOSE ROBERTO DOS ANJOS	JOSE CARLOS PATROCINIO FILHO	03/01/2023
5	DEOCLECIA FREGOLENTE	OSMARINA FREGOLENTE LEONEL	03/01/2023
6	MANOEL GAMA DOS SANTOS	SHELLA SANTOS COSTA	03/01/2023
7	OSVALDO LIMA	MARIA BISPO DOS SANTOS LIMA	03/01/2023
8	CLAUDIO SIMOES	EDUARDO MARIANO SIMOES	03/01/2023
9	PAULO RODRIGUES ZEGOBI	EZENI MARIA RODRIGUES	04/01/2023
10	BENEDICTA DA SILVA BARBOSA BALDOINO	JULIANA DE CASSIA BALDOINO	05/01/2023
11	MARCUS DAVIDSON	FABIO DAVIDSON	06/01/2023
12	JOAO CARDOSO PINTO	MARCIO CARDOSO PINTO	06/01/2023
13	CARLOS SAMUEL GONCALVES	LESLEI APARECIDA GONCALVES	06/01/2023
14	MOISES DA SILVA RAMOS	LARISSA SILVA CARDOSO	07/01/2023
15	GEREMIAS HENKEN	DANIEL HENKEN	07/01/2023
16	PLINIO PEREIRA DE CAMPOS	PATRICIA GALVAO PEREIRA DE CAMPOS	07/01/2023
17	ALICE APARECIDA DE GODOY	GILBERTO CAMILO APARECIDO DO ROSARIO	08/01/2023
18	WILMA MENEGUEL	GISELE ARTESE GENOVEZE BARBIER	09/01/2023
19	MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA	GILSON RODRIGUES DOS SANTOS	09/01/2023
20	MARIA APARECIDA LAURENO DECICINO	REGINALDO APARECIDO DECICINO	11/01/2023
21	VALDEMILSON RODRIGUES	BRUNO APARECIDO RODRIGUES	11/01/2023
22	CATARINA DOS ANJOS COSTA	ANTONIA DE FATIMA CARDOSO TONELLO	12/01/2023
23	SEBASTIAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	CARLOS ALBERTO ANTONIO	14/01/2023
24	OSVALDO MASSATOCHI MIYAZAKI	THIAGO LAZZARO ALVES	14/01/2023
25	VALDIR DAVES FERREIRA	JEFFERSON DAVES FERREIRA	14/01/2023
26	IDALINA DA CONCEICAO ANIBAL DE MELLO	MARCIO EDUARDO ANIBAL MELLO	15/01/2023
27	GERCINO JOSE BEZERRA	CARLOS JOSE BEZERRA	15/01/2023
28	AGENARIO JOSE DE FREITAS	LUCIANA DOS SANTOS FREITAS	17/01/2023
29	VICENTE TEODORO	PAULO APARECIDO TEODORO	17/01/2023
30	VICENTE FRANCISCO BUENO	ARIANA FARIA BUENO	18/01/2023
31	GERALDO DE FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA PEREIRA	19/01/2023
32	APPARECIDA MARTE DA VEIGA CIVITANOVA	ELIEZER STEFANO CIVITANOVA	19/01/2023
33	LAZARA MARIA DA CONCEICAO LEITE DE	AMADEU APARECIDO DOS SANTOS	19/01/2023
34	ERMIRO FERREIRA LIMA	JOSEFA AMELIA LIMA DE ANDRADE	20/01/2023
35	ANA LUCIA ROMERA	FERNANDO PIRES ISAIAS	20/01/2023
36	JOSE CIRINO	RONALDO MARTINS DOS SANTOS CIRINO	20/01/2023
37	DARCI SANCHES LESSA	JOSE LESSA	20/01/2023
38	MARCOS AURELIO DE SIQUEIRA	JOSE ANTONIO DE LIMA	21/01/2023
39	MARIA EULINA SOUSA VIDAL	JOANA DE CARVALHO SOUZA SANTOS	22/01/2023
40	JOSE MENDES FILHO	DONIZETTI DOS SANTOS MENDES	22/01/2023
41	EMILIA MARIA DE OLIVEIRA	APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA	22/01/2023
42	MOURIVALDO CONCEICAO OLIVEIRA	MARILIA DE OLIVEIRA	21/01/2023
43	NELSON MARCOLINO DA CRUZ	PRISCILA ANDRESSA DE GODOY	22/01/2023
44	CARMELITO MATIAS DE OLIVEIRA	ELISANGELA MATIAS DE OLIVEIRA	23/01/2023
45	MILTON MENDES RIBEIRO	JOEL BEZERRA RIBEIRO	25/01/2023
46	JOANA DOS SANTOS	ROSENAI APARECIDA DE JESUS	25/01/2023
47	LUIZ MIOSI	FRANCISCO BENEDITO BERALDO	26/01/2023
48	MARIA CELESTE BENEDITO	JOAO FRANCISCO PEREIRA BUENO	27/01/2023
49	OSAYWE CHARLES IROWA	DISTINY OSASERE OSEOMWAN	27/01/2023

Atos do Poder Executivo

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONARIO	SEPULT. EM
50	VALDEMAR BATISTA DE MENDONCA	AGNALDO DONIZETTI CANDIDO	28/01/2023
51	ABIAIL DE SOUZA SILVA	SIMONE SOUZA SILVA	28/01/2023
52	MARIANA SILENE DE FARIA	DAIANE ALINE DE FARIA	29/01/2023
53	CAMILA CARMELINA VIEIRA CAUSSO	LUCAS OLIVEIRA CAUSSO	29/01/2023
54	BRUNO ALENCAR DE SANTANA	ANDREA APARECIDA SANTANA ALENCAR	30/01/2023
55	CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA	ELZA PEREIRA DA SILVA	31/01/2023
56	ADILSON ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/01/2023

Atibaia, 28 de fevereiro de 2026.
Paula de Cássia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei nº 4495 de 24 de abril de 2017, publicada em 26 de abril de 2017

AD REFERENDUM Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação “*Ad Referendum*” do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS-WEB 2026-2029.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social da Estância de Atibaia, no uso das competências que lhe conferem, emite parecer ad referendum;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS) e a Lei Municipal nº 4495 de 24 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do PMAS 2026-2029 para garantir a regularidade do repasse de recursos financeiros federais e estaduais, bem como o planejamento das ações da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento e envio do Plano no sistema PMAS-WEB dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos gestores federal/estadual;

CONSIDERANDO a impossibilidade de agendamento de Reunião Plenária em tempo hábil para a aprovação formal do plano antes do prazo final de envio;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar *Ad Referendum* do Plenário, o **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS-WEB 2026-2029**, do município da Estância de Atibaia, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações da Política Municipal de Assistência Social para o referido quadriênio.

Art. 2º - O Plano ora aprovado orientará a execução das ações, programas, projetos e serviços de proteção social básica e especial, em consonância com o planejamento orçamentário (PPA, LDO, LOA) municipal.

Art. 3º - Esta Resolução *Ad Referendum* será submetida à homologação na próxima Reunião Plenária Ordinária do CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, 20 de fevereiro de 2026.

Caio Augusto Campos de Sousa
Presidente

Secretaria de Habitação

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Habitação, torna público o presente Chamamento destinado às Associações de Moradores regularmente constituídas e em efetivo funcionamento no Município, para que manifestem interesse em participar da nova composição do Conselho Municipal de Habitação.

As associações interessadas deverão indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, para compor o referido Conselho, no exercício do mandato correspondente à próxima gestão, conforme disposições legais aplicáveis.

A manifestação de interesse deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste ato na Imprensa Oficial do Município.

A indicação deverá ser formalizada por meio de expediente próprio da associação, devidamente assinado por seu representante legal, contendo a qualificação completa dos indicados (nome, CPF, telefone e e-mail para contato), e encaminhada para o e-mail da Secretaria de Habitação: habitacao@atibaia.sp.gov.br.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Habitação, por meio do endereço eletrônico acima indicado.

Secretaria de Planejamento e
Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
ROOSVELITO MELO DE OLIVEIRA NETO	Fiscalização 5.268/2024
BENTO ALVES CERQUEIRA CESAR NETO	Fiscalização 4.302/2024
BENTO ALVES CERQUEIRA CESAR NETO	Fiscalização 4.303/2024
ANA MARIA DE OLIVEIRA	Fiscalização 5.004/2024
J R HELISON RAFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Fiscalização 2.543/2025
43.752.411 ROSALIA SILVA OLIVEIRA	Fiscalização 5.674/2025

Atos do Poder Executivo

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:

<u>63.423.342 CAROLINE DE LIMA SOUSA</u>	<u>Fiscalização 5.957/2025</u>
<u>LUIZ GONZAGA MENDONCA E SILVA</u>	<u>Fiscalização 3.645/2024</u>
<u>AMAURI ALMEIDA DE JESUS</u>	<u>Fiscalização 5.783/2025</u>
<u>PAMELA GRACE DE OLIVEIRA SILVA</u>	<u>Fiscalização 5.772/2025</u>
<u>HELENA DE CILLO</u>	<u>Fiscalização 1.861/2022</u>
<u>ESTAR IMOVEIS LTDA</u>	<u>Fiscalização 5.711/2025</u>
<u>CHE BELLO FORNERIA LTDA</u>	<u>Fiscalização 6.383/2025</u>
<u>ALI BABA TABACARIA LTDA</u>	<u>Fiscalização 5.220/2025</u>
<u>SUZE DE SOUZA TEIXEIRA</u>	<u>Fiscalização 6.361/2025</u>
<u>FRANGO D'AGUA RESTAURANTE LTDA</u>	<u>Fiscalização 5.428/2025</u>
<u>REGINALDO APARECIDO BARBOSA</u>	<u>Fiscalização 033/2026</u>
<u>61.244.700 ALUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA</u>	<u>Fiscalização 6.221/2025</u>
<u>ESPACO ALBC EVENTOS LTDA</u>	<u>Fiscalização 409/2026</u>
<u>ANE SPORTS ESPORTES, LAZER E ENTRETENIMENTO LTDA</u>	<u>Fiscalização 5.684/2025</u>
<u>DENIS MANZINI</u>	<u>Análise de Projeto 3.527/2025</u>
<u>APARECIDO PEREIRA DA SILVA</u>	<u>Fiscalização 6.264/2025</u>
<u>MOACIR PEREIRA DE SOUZA</u>	<u>Fiscalização 5.780/2025</u>
<u>RONILDO RODRIGUES DA SILVA SANTOS</u>	<u>Fiscalização 5.782/2025</u>
<u>WALLAS ROCHA DE OLIVEIRA</u>	<u>Fiscalização 6.393/2025</u>
<u>WALLAS ROCHA DE OLIVEIRA</u>	<u>Fiscalização 178/2026</u>
<u>LUIZ GONZAGA MENDONCA E SILVA</u>	<u>Fiscalização 3.644/2024</u>
<u>ECOVILLE URBANISMO LTDA</u>	<u>Fiscalização 2.882/2025</u>
<u>ECOVILLE URBANISMO LTDA</u>	<u>Fiscalização 2.911/2025</u>
<u>DEZUITA LUCIA DOS SANTOS</u>	<u>Análise de Projeto 3.139/2025</u>
<u>JOAO COIMBRA GONCALVES - ESPOLIO</u>	<u>Análise de Projeto 2.478/2024</u>
<u>BARBA PARK LTDA</u>	<u>Protocolo 36.551/2025</u>
<u>SAN COSTILLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</u>	<u>Protocolo 25.498/2025</u>
<u>CERVEJARIA LOS COMPADRES LTDA</u>	<u>Protocolo 53.072/2025</u>
<u>CLINICA DE EMAGRECIMENTO LC ATIBAIA LTDA</u>	<u>Fiscalização 068/2025</u>
<u>SGLOMBA SERVICOS EM SAUDE LTDA</u>	<u>Fiscalização 4.439/2025</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
<u>KARINA AMARAL ROCHA</u>	<u>Fiscalização 1.470/2025</u>
<u>SONIA BOSI PICCHIOTTI - ESPOLIO</u>	<u>Fiscalização 3.326/2025</u>
<u>MARIA RAIA - ESPOLIO</u>	<u>Fiscalização 3.361/2025</u>
<u>LEANDRO MORILHA</u>	<u>Fiscalização 914/2024</u>
<u>LUCAS PAES DE ALMEIDA FILHO - ESPOLIO</u>	<u>Fiscalização 4.155/2025</u>
<u>TADEO BUENO SILVEIRA</u>	<u>Fiscalização 3.666/2025</u>
<u>VICENTE PAULO LEMOS - ESPOLIO</u>	<u>Fiscalização 3.780/2025</u>
<u>ANTONIO RICARDO GARCIA RAMOS</u>	<u>Fiscalização 4.173/2025</u>
<u>ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BASTOS - ESPOLIO</u>	<u>Fiscalização 3.105/2025</u>
<u>JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR</u>	<u>Fiscalização 3.841/2025</u>
<u>MARIA ENEYDE ALENCAR ROCHA MARQUES</u>	<u>Fiscalização 2.830/2025</u>
<u>SILVIA CHIMITTE FERNANDES</u>	<u>Fiscalização 4.750/2025</u>
<u>ADOLFO QUIRINO BORGES NETTO - ESPOLIO</u>	<u>Fiscalização 2.440/2025</u>
<u>PASCOAL ROBERTO CARVALHO</u>	<u>Fiscalização 4.238/2025</u>
<u>HELTON GAMA BARBOSA CINTRA</u>	<u>Fiscalização 3.400/2025</u>
<u>YOSHITARO MITANI</u>	<u>Fiscalização 1.269/2025</u>
<u>CAETANO MARCILI - ESPOLIO</u>	<u>Fiscalização 4.959/2025</u>
<u>ANDRE PEREIRA DA SILVA</u>	<u>Fiscalização 4.163/2025</u>
<u>BEATRIZ PESSOA LOPES BATISTA</u>	<u>Fiscalização 779/2025</u>
<u>TEIKO ARAO</u>	<u>Fiscalização 4.232/2024</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

PORTARIA 004/2026 - SAU
de 27 de Fevereiro de 2026

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **realiza** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei nº 5.105, de 26 de Novembro de 2025**, como segue:

DE:

512 - 24.400.10.302.0057.2167.3.3.71.39.00 - 95.301.0000.0000.....
.....R\$ 288.547,30
512 - 24.400.10.302.0057.2167.3.3.71.39.00 - 95.800.0496.0000.....
.....R\$ 250.532,87
512 - 24.400.10.302.0057.2167.3.3.71.39.00 - 95.800.0499.0000.....
.....R\$ 350.000,00

PARA:

844 - 24.400.10.301.0057.2167.3.3.71.39.00 - 95.301.0000.0000.....
.....R\$ 288.547,30
844 - 24.400.10.301.0057.2167.3.3.71.39.00 - 95.800.0496.0000.....
.....R\$ 250.532,87
844 - 24.400.10.301.0057.2167.3.3.71.39.00 - 95.800.0499.0000.....
.....R\$ 350.000,00

Justificativa: O remanejamento das dotações se faz necessário para atender a adequação da subfunção das dotações orçamentárias, considerando o recurso recebido para a atenção primária da Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 27 de Fevereiro de 2026.

Marcos Abrantes de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria de Meio Ambiente e
Defesa Animal

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA

AUTUADO(A): MAURICIO CESAR LUZ

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº 2320/2024

CÓDIGO EXTERNO: 466.217.139.675.548.684

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 983 - DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAL PROIBIDO OU NÃO LICENCIADO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta

ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento em 2ª Instância emitida em 01/04/2025, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 983 - Sanção de MULTA – disposição de resíduos em local proibido - Multa de 500 UVRM'S - Local: RUA IRANI - QUADRA Q - LOTE 20 - JARDIM BROGOTA – 12954-084. Prezados. Tem este o objetivo de informar V.Sa. da decisão em segunda instância proferida pelo Conselho Municipal de Justiça Tributária: Por aprovação unânime dos seus membros, foi decidido INDEFERIR o referido recurso, os elementos apresentados não foram acolhidos. São estabelecidos seguintes prazos, contado a partir do recebimento deste: **5 (cinco)** dias para pagamento da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa; Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de documentação comprobatória da destinação dos resíduos. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

MARIO DO REGO PINHEIRO JUNIOR
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA SIMPLES + MULTA DIÁRIA AUTUADO(A): SIMONE SILVANO JARDIM
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 1832/2025
CÓDIGO EXTERNO: 548.417.443.080.826.522
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 1620 – DEIXAR DE ATENDER A EXIGÊNCIAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUANDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE NO PRAZO CONCEDIDO.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1620 – sanção de MULTA SIMPLES E MULTA DIÁRIA, em 10/04/2025, no valor de R\$ 1000,00 + R\$ 100,00/DIA, por Não atendimento às exigências impostas pelo AIAM nº 1.284, através da Fiscalização nº 4.216/2024, lavrado por terraplenagem sem alvará no local supra, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008, Art. 3º, incisos II e III; c.c. Art. 10, § 2º; c.c. Art. 80. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **20 (vinte)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para regularização: **30 (trinta)** dias. **Notificação: Apresentar projeto de regularização de movimentação de solo (reiteração da notificação anterior).** A multa diária passará a ser contabilizada a partir da ciência deste. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO AUTUADO(A): CH ENTULHO E

TERRAPLENAGEM EIRELI

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº 3956/2023

CÓDIGO EXTERNO: 804.216.996.340.663.343

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 633 - DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAL PROIBIDO OU NÃO LICENCIADO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-

Atos do Poder Executivo

se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento em 2ª Instância emitida em 22/12/2025, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) n.º 633 - Sanção de MULTA – disposição de resíduos (terra/entulho) em local proibido - Multa de 500 UVRM'S - Local: Av. Jerônimo de Camargo, n.º 3.260-Área B- Ressaca. Prezados. Tem este o objetivo de informar V.Sa. da decisão em segunda instância proferida pelo Conselho Municipal de Justiça Tributária: Por aprovação unânime dos seus membros, foi decidido INDEFERIR o referido recurso, os elementos apresentados não foram acolhidos. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

MARIO DO REGO PINHEIRO JUNIOR
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO(A): MARCELO ROCHA GUIMARÃES
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 5055/2025
CÓDIGO EXTERNO: 473.117.594.988.187.909

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 1917 – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, COM ALTERAÇÃO DE PERFIL SUPERIOR A 1 METRO DE DESNÍVEL, SEM ALVARÁ DE LICENÇA.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal n.º 1.917 - Execução de movimentação de terra sem licença - Sanções de MULTA e EMBARGO, em 08/08/2025. Imóvel sito na Avenida Espiraiada, Estância Santa Maria do Portão, Atibaia-SP - N.º s/n - Lote 6 - Quadra 22A - CEP 12948-170. Prezados Sr. Marcelo. Considerando que o valor da multa de 250 UVRMs pago em 14/11/2025. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: "§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados." Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da terraplenagem para fins de desembargo da área. O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, artigo 80 combinado ao artigo 3º, incisos I e III e artigo 10 § 2º: Multa simples no valor de R\$ 1.000,00 e multa diária no valor de R\$ 100,00/dia. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO(A): MOUNT SINAI PARTICIPACOES LTDA
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 019/2026
CÓDIGO EXTERNO: 739.417.677.212.011.237

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 2048 – POR MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, COM ALTERAÇÃO DE PERFIL SUPERIOR A 1 METRO DE DESNÍVEL, SEM ALVARÁ DE LICENÇA

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E

Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 2048 – sanção de MULTA E EMBARGO, em 06/01/2026, no valor de 250 UVRM's, por MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, COM ALTERAÇÃO DE PERFIL SUPERIOR A 1 METRO DE DESNÍVEL, SEM ALVARÁ DE LICENÇA, nos termos da Lei Municipal n.º 3.696/2008 - LM n.º 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25 Inc. I/II, cc. Art. 27 Inc. II, cc. Art. 28, reg. DM n.º 10197/2022, Art. 72 - "Art. 25, inciso II" - Art. 27 Inc. II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: PROVIDENCIAR ARMS (ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO).** Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO(A): MOUNT SINAI PARTICIPACOES LTDA
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 645/2026
CÓDIGO EXTERNO: 627.417.700.338.809.407

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 2079 – POR DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO (LCM 3.696/08)

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 2079 – sanção de MULTA E EMBARGO, em 02/02/2026, no valor de 500 UVRM's, por DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO (LCM 3.696/08), nos termos da Lei Municipal n.º 3.696/2008 - Lei Municipal n.º 3696/2008, Artigo 25, Inc. I e II, cc. Artigo 30, § 1, cc. Decreto Municipal n.º 5.982/09, Artigo 62 - "Art. 25, inciso II". Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: PRAZO PARA DEFESA/IMPUGNAÇÃO OU PAGAMENTO DE MULTA: 15 DIAS. CESSAR A INTERVENÇÃO E PROVIDENCIAR ARMS (ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO).** Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA E EMBARGO

AUTUADO(A): LUIS CLAUDIO BATISTA DE AZEVEDO
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 849/2026
CÓDIGO EXTERNO: 843.217.707.450.532.898

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º 2087 – POR DIFICULTAR REGENERAÇÃO DE FRAGMENTO FLORESTAL

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 2087 – sanção de ADVERTÊNCIA E EMBARGO, em 10/02/2026, por INTERVENÇÃO EM APP

Atos do Poder Executivo

(CÓRREGO), IMPEDINDO A REGENERAÇÃO NATURAL DA FLORESTA, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL CONFORME DECRETO 6.514/08, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 - Decreto Federal nº 6514/08, Art 48º, cc. Art 3º, Inc. I/VII - Art 3º, Inc. I/VII. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: PRAZO PARA DEFESA/IMPUGNAÇÃO: 15 DIAS. FIRMAR TCRA PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.** Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO(A): MOUNT SINAI PARTICIPACOES LTDA - EPP

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 972/2026

CÓDIGO EXTERNO: 922.117.714.322.930.129

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 2113 – POR MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, COM ALTERAÇÃO DE PERFIL SUPERIOR A 1 METRO DE DESNÍVEL, SEM ALVARÁ DE LICENÇA - REINCIDÊNCIA

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 2113 – sanção de MULTA E EMBARGO, em 18/02/2026, no valor de 500 UVRM's, por MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, COM ALTERAÇÃO DE PERFIL SUPERIOR A 1 METRO DE DESNÍVEL, SEM ALVARÁ DE LICENÇA - REINCIDÊNCIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.696/2008 - Art.18, § 2º, Ref. XVIII, reg. DM nº 10197/2022, Art. 72 - "Art. 25, inciso II" - "Art. 27, § 2º; c.c. Art. 28". Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Providenciar ARMS - Alvará de Regularização de Movimentação de Solo. Paralisar imediatamente as atividades no local e mantê-las assim até a regularização.** Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA SIMPLES + MULTA DIÁRIA

AUTUADO(A): ODETO DIAS DE SOUZA

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 3123/2025

CÓDIGO EXTERNO: 970.217.502.742.383.249

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 1650 – DEIXAR DE ATENDER A EXIGÊNCIAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUANDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE NO PRAZO CONCEDIDO.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1650 – sanção de MULTA SIMPLES E MULTA DIÁRIA, em 18/06/2025, no valor de

R\$ 1000,00 + R\$ 100,00/DIA, por Não atendimento às exigências impostas pelo AIAM nº 784, através da Fiscalização nº 3.519/2023, nos termos do Decreto Federal 6514/08 Art. 80, c.c. Art 3º incisos II e III, e art. 10º caput. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **20 (vinte)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para regularização: **30 (trinta)** dias. **Notificação: Providenciar documentação pertinente para obtenção do ARMS. A multa diária passará a ser contabilizada a partir da ciência deste.** Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA E EMBARGO

AUTUADO(A): KAREN CRISTINA OTOMAR

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 848/2026

CÓDIGO EXTERNO: 233.617.707.442.801.979

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 2086 – POR DIFICULTAR REGENERAÇÃO DE FRAGMENTO FLORESTAL

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 2086 – sanção de ADVERTÊNCIA E EMBARGO, em 10/02/2026, por INVASÃO EM APP (CÓRREGO), IMPEDINDO A REGENERAÇÃO NATURAL DA FLORESTA, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL CONFORME DECRETO 6.514/08, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 - Decreto Federal nº 6514/08, Art 48º, cc. Art 3º, Inc. I/VII - Art 3º, Inc. I/VII. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: PRAZO PARA DEFESA/IMPUGNAÇÃO: 15 DIAS. FIRMAR TCRA PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.** Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO(A): JOÃO DOS SANTOS

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 1031/2026

CÓDIGO EXTERNO: 956.917.718.475.458.778

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 2114 – POR DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO (LM 3.696/08)

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 2114 – sanção de MULTA E EMBARGO, em 23/02/2026, no valor de 500 UVRM's, por NOVA MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, CARACTERIZANDO DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO, CONFORME LM 3.696/08, nos termos da Lei Municipal nº 3.696/2008 - Lei Municipal nº 3696/2008, Artigo 25, Inc. I e II, cc. Artigo 30, § 1, cc. Decreto Municipal nº 5.982/09, Artigo 62 - "Art. 25, inciso

Atos do Poder Executivo

II””. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Prazo para recurso/impugnação ou pagamento de multa: 15 dias. Providenciar ARMS - Alvará de Regularização de Movimentação de Solo. Paralisar imediatamente as atividades no local e mantê-las assim até a regularização.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO(A): CLAUDIO VERLY DA SILVA
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 1035/2026
CÓDIGO EXTERNO: 256.117.718.501.343.954
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 2115 – POR MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, COM ALTERAÇÃO DE PERFIL SUPERIOR A 1 METRO DE DESNÍVEL, SEM ALVARÁ DE LICENÇA

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 2115 – sanção de MULTA E EMBARGO, em 23/02/2026, no valor de 250 UVRM's, por MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, COM ALTERAÇÃO DE PERFIL SUPERIOR A 1 METRO DE DESNÍVEL, SEM ALVARÁ DE LICENÇA, nos termos da Lei Municipal nº 3.696/2008 - Art.18, § 2º, Ref. XVIII, reg. DM nº 10197/2022, Art. 72 - “”Art. 25, inciso II””. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Prazo para recurso/impugnação ou pagamento de multa: 15 dias. Providenciar ARMS - Alvará de Regularização de Movimentação de Solo. Paralisar imediatamente as atividades no local e mantê-las assim até a regularização.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO(A): PAULO MEIRA LOHNHOFF
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO Nº: 1038/2026
CÓDIGO EXTERNO: 427.617.718.511.985.285
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) Nº 2116 – POR MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, COM ALTERAÇÃO DE PERFIL SUPERIOR A 1 METRO DE DESNÍVEL, SEM ALVARÁ DE LICENÇA

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 2116 – sanção de MULTA E EMBARGO, em 23/02/2026, no valor de 250 UVRM's, por MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, COM ALTERAÇÃO DE PERFIL SUPERIOR A 1 METRO DE DESNÍVEL, SEM ALVARÁ DE LICENÇA, nos termos da Lei Municipal nº 3.696/2008 - Art.18, § 2º, Ref. XVIII, reg. DM nº 10197/2022, Art. 72 - “”Art.

25, inciso II””. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Prazo para recurso/impugnação ou pagamento de multa: 15 dias. Providenciar ARMS - Alvará de Regularização de Movimentação de Solo. Paralisar imediatamente as atividades no local e mantê-las assim até a regularização.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 121/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, a pedido

A partir de 1º de março de 2026, a Portaria nº 485/2025-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **DAIANE VIEIRA PIMENTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.878.302-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 407.325.708-08, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, no CIEM II – Professor Doutor Orlando Gigliotti.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 122/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da

Atos do Poder Executivo

municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **AIRAM CRISTINE BORZANI DOS VALES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.629.789-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 312.054.608-96, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, no CIEM II - Professor Doutor Orlando Gigliotti, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de março de 2026.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 123/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ROBERTA BECARI WALTER OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.524.519-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 281.255.538-60, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Professora Maria Helena Faria Ferraz, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de março de 2026.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando n.º 11.126/2026

PORTARIA N.º 5.311-GP de 26 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para análise e verificação de documentação e propostas dos editais realizados pela Secretaria de Cultura, com a seguinte composição:

- I - Thaís Amorim Moreira – Presidente.
II- Fabiana Pontes Leite – Vice Presidente.
II- Membros:
a) Camila dos Santos Valim;
b) Giovanna Marmorato Barcelos;
c) Luis Henrique Flório Pereira;
d) Willian Oliveira Cruz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 5.244-GP, de 11 de setembro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de fevereiro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 11.677/2026

DECRETO N.º 11.599 De 27 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Atos do Poder Executivo

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 233.065,54 (duzentos e trinta e três mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO

11.001 - GABINETE E ASSESSORIAS

Ficha 809 11.001.4.122.2.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO
PREFEITO

91.110.0000 (SF) - GERAL R\$ 13.000,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS
PÚBLICAS

Ficha 626 27.101.15.451.71.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 -
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
01.110.0000 GERAL R\$ 21.385,86

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS
PÚBLICAS

Ficha 626 27.101.15.451.71.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 -
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$ 117.679,68

33.000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA

33.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA

Ficha 735 33.101.2.61.94.2258-3.3.50.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
JUSTIÇA

91.110.0000 (SF) - GERAL R\$ 81.000,00

Art. 2º O Valor de R\$ 211.679,68 (duzentos e onze mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) do presente crédito será coberto com recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

91.110.0000 (SF) - GERAL R\$ 211.679,68

Art. 3º O valor de R\$ 21.385,86 (vinte e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do executivo:

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS
PÚBLICAS

Ficha 615 - 27.101.15.451.70.2206-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS
01.110.0000 GERAL R\$ 21.385,86

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de fevereiro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Alexander Grosskinsky –

CHEFE DE GABINETE

– Claudio Takeshi Sato –

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

– Claudia Maria Nogueira –

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 10.976/2026

D E C R E T O N° 11.600

de 27 de fevereiro de 2026

Homologa a Resolução nº 02/2026 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 02/2026 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de fevereiro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Marcos Abrantes de Aguiar –

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Atos do Poder Executivo

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 02/2026
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026 às 17h na sala de reuniões da Secretaria de Saúde – SAU

RESOLVE:

APROVAR os Demonstrativos da Aplicação Financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao 3º quadrimestre de 2025 e ao acumulado do ano;

APROVAR a Oferta, Produção de Serviços e Atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no 3º quadrimestre de 2025 e no acumulado do ano;

APROVAR o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º quadrimestre de 2025.

Atibaia, 25 de fevereiro de 2026.

Janaína dos Santos Carolino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Protocolo 11.166/2026

DECRETO Nº 11.601
de 27 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre autorização de uso de espaço público, a título precário, a empresa Las Vegas Eventos Culturais, CNPJ 07.320.021/0001-77, para instalação do “Circo Las Vegas”.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. artigo 101, inciso I, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independente de licitação,

Considerando a história circense no Brasil, que remonta o século XIX e a importância do circo como patrimônio cultural brasileiro e, considerando a obrigação do poder público de fomentar, divulgar

e incentivar o entretenimento popular propiciado pelo espetáculo circense,

Considerando o termo de compromisso de contrapartida firmado com a Prefeitura da Estância de Atibaia, objetivando a doação de 500 (quinhentos) ingressos do Circo Las Vegas para o Fundo Social de Solidariedade de Atibaia válido para qualquer dia e 1 (hum) espetáculo para a escola EMEIEF Prefeito Takao Ono, com data e horário a ser definido,

DECRETA

Art. 1º Fica a empresa Las Vegas Eventos Culturais, inscrita no CNPJ sob nº 07.320.024/0001-77, representada pelo Sr. Irineu Aparecido Nunes Junior, autorizada a utilizar uma área pública localizada na Avenida João Sabariego, s/nº, para instalação do “Circo Las Vegas”.

Art. 2º A presente autorização é de caráter precaríssimo e intransferível, a vigorar no período de **27 de fevereiro a 27 de março de 2026**, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput fica condicionada ao preenchimento de todos os requisitos legais previstos na legislação, inclusive quanto à segurança dos usuários, que é inteira responsabilidade da autorizada.

Art. 3º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º A autorizada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 5º Fica a autorizada isenta do recolhimento da taxa relativa ao uso do espaço público, com fundamento no inciso I do artigo 8º do Decreto Municipal nº 8.409, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de fevereiro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adilson Haron Bondança –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM
SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

Relatório semanal das atividades legislativas (24/02/2026).

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online).
Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/
Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração
do roteiro da próxima sessão.

EXPEDIENTE da 04ª Sessão Ordinária, de 24/02/2026, de acordo com o art. 167 do RI.

Leitura de proposição(ões):

PROJETO DE LEI n.º 13/2026, de autoria do Vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Maria Aparecida da Silva Cunha” que se inicia às margens da BR381 - Rodovia Fernão Dias KM 52 – Sentido Sul, e termina em propriedade particular (-23.22932 - 46.59954), no bairro do Portão, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 14/2026, de autoria do Vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua das Vertentes” que se inicia em rua sem denominação oficial no Bairro Itapetinga, e termina em propriedade particular no Bairro Itapetinga, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 15/2026, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que dispõe sobre a denominação de Estrada Renata de Oliveira Ribeiro Pires Alvim, na atual Estrada sem denominação, que inicia na Estrada dos Pires e Termina em área particular (Coordenadas -23.099699, -46.608481), Mato Dentro, Atibaia/SP;

PROJETO DE LEI n.º 16/2026, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que institui o Protocolo Municipal de Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Atibaia e dá outras providências.

Leitura de parecer(es):

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 07/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a instituição dos programas “Câmara Jovem Ensino Fundamental” e “Câmara Jovem Ensino Médio”, no âmbito da Câmara Municipal de Atibaia.

Moção(ões) lida(s):

MOÇÃO n.º 02/2026, de autoria do vereador Lucas Garcia, de CONGRATULAÇÕES E LOUVOR a Escola Municipal Rita Lourdes Cardoso de Almeida Alvim, pelo resultado de seus alunos na Olimpíada Brasileira de Foguetes 2025.

Indicação(ões):

1. Indicação n.º 234/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar urgentemente o serviço de reparo e manutenção da Av. Carvalho e várias outras ruas do loteamento Vitória Régia, por estarem com valetas e buracos (crateras) profundos, vide imagens encaminhadas pelo munícipe e morador George Rodrigue, coordenadas geográficas da entrada do loteamento Vitória Régia 23°11'08.0"S 46°36'58.8"W, nesta urbe, bem como que as ruas que são de terra sejam incluídas no cronograma de pavimentação asfáltica. Segundo George Rodrigues, a Av. Carvalho, via arterial e principal do loteamento, está com inúmeros buracos trazendo riscos para os motoristas e passageiros dos veículos, causando transtornos para quem utiliza de transporte público ônibus, pois os mesmos não conseguem trafegar na via devido o seu estado. A situação é pior nas ruas em que são de terra e que necessitam também urgentemente de manutenção e pavimentação asfáltica. Este Vereador reforça a urgência no atendimento, haja vista que obstáculos no leito carroçável podem causar graves acidentes com quedas dos veículos nos buracos e valetas, como obrigar os motoristas dos veículos a desviarem indo na contramão de direção, podendo com isto ocasionar acidentes com colisão frontal com resultados que podem ser desde lesão leve até resultar em evento morte. Tal situação impacta na mobilidade urbana, compromete a trafegabilidade, oferece riscos à segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. Solicitação/denúncia

comunicada por George Rodrigues, via mensagem eletrônica e-mail a este Vereador, no dia 11Fev26, às 16h11. Ofício 1doc. 10889/2026.

2. Indicação n.º 235/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) para que preliminarmente providencie a aquisição de placa de logradouro (rua), poste e material de fixação e posteriormente a sua instalação. A placa deverá conter os seguintes conjuntos toponímicos: “Estrada Municipal Francisco Cifarelli, CEP: 12954-757”. A referida denominação foi estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.539, de 01 de novembro de 2017 que dispôs o seguinte no art. 1º. “Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Estrada Municipal Francisco Cifarelli à atual Estrada de Servidão Francisco Cifarelli, que se inicia na Rua Paraíso e tem o seu término no Condomínio Estância Vale dos Sinos”. A ausência da placa de logradouro tem acarretado muitas dificuldades para os munícipes residentes na localidade, infortúnios como de receber suas correspondências postais, carnê de IPTU, encomendas, produtos adquiridos, entrega de comidas e remédios, visitas de agentes de saúde da família, visitas de amigos etc. Solicitação encaminhada pelo Sr Nelson S Hirahara, via whatsapp, em 13Fev26, às 15h01. Ofício 1doc. Prot. 10852/2026.

3. Indicação n.º 236/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal competente para proceder COM URGÊNCIA a vistoria e análise técnica sobre ocorrência de água parada recorrente, de origem pluvial, por falta de escoamento, que está propiciando o aparecimento de cobras, pernilongos e mau cheiro, nas proximidades do CEI Professora Maria Regina Alfonsi Quintanilha, localizado à Rua das Ráfias, 175, no Jardim das Palmeiras, nesta urbe. Segundo informou o munícipe, Sr Flávio Augusto, a situação gera grande desconforto e perigo para todos: moradores, alunos, educadores, funcionários e transeuntes do entorno. Conforme pode ser verificado nos registros fotográficos produzidos, fornecidos e acostados à presente Indicação Legislativa, está impossível conviver com a ameaça de aparecimento cobras, que evidenciam o sinal de desequilíbrio ambiental e gera risco real para quem reside ou circula pelo local. Acrescenta ainda, salvo melhor entendimento e análise técnica, a sugestão de que a questão poderia ser solucionada com a colocação de aduelas de concreto ou outro material de escoamento de água. Diante da situação, se faz necessária e urgente uma vistoria técnica com a adoção de medidas corretivas e preventivas adequadas para eliminar ou reduzir o problema, garantindo condições satisfatórias de salubridade ambiental. Solicitação/Reclamação encaminhada a este Vereador pelo Sr Flávio Augusto de Freitas Furtado, via mensagem de WhatsApp, (11) 93320-4345, em 18Fev26, às 08h08. Ofício 1doc. Prot. 11447/26.

4. Indicação n.º 237/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de zeladoria, consistente em roçado, capinação e limpeza da área pública, localizada na Rua das Ráfias, Jd das Palmeiras, próximo ao CEI - Centro de Educação Infantil “Professora Maria Regina Alfonsi Quintanilha” e no seu entorno, coordenadas geográficas 23°07'32.5"S 46°34'46.1"W, nesta urbe. A vegetação alta facilita a proliferação de mosquitos, como o Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de atrair animais peçonhentos como cobras, escorpiões, ratos e aranhas, fato que já vem ocorrendo, gerando intranquilidade aos moradores, alunos, educadores, funcionários e transeuntes do entorno. A limpeza e o ordenamento urbano embelezam a cidade e demonstram cuidado com o espaço público, o que melhora a qualidade de vida dos cidadãos. O mato alto e os materiais descartados (entulhos), tornam ambiente propício para que o local sofra os efeitos da “Teoria das Janelas Quebradas” teoria amplamente estudada nos cursos de graduação e pós-graduação lato senso de Ciências Policiais de Segurança e da Ordem Pública, na Academia de Polícia Militar do Barro Branco como no Centro de Altos Estudos em Segurança Pública, conhecida também em inglês por “BROKEN WINDOWS THEORY”, a teoria foi proposta por James Q. Wilson e George L. Kelling na Escola de Chicago, afirmando que a desordem e o desleixo, como janelas

Câmara da Estância de Atibaia

quebradas, pichações e vandalismo, se mantidas, criam um ambiente que atrai a criminalidade. A Teoria sugere que a falta de resposta do Poder Público a pequenas infrações gera uma sensação de impunidade e desleixo, levando a crimes mais graves. A Teoria tem por premissa de que a desordem gera desordem e que havendo local degradado a tendência é que piore e potencialize. A falta de ordenamento público além de causar péssima aparência do bairro, faz a população julgar que o Poder Público é omissivo e que não cumpre com a sua obrigação que é zelar pela cidade. Reclamação/solicitação enviada a este Vereador, via mensagem de WhatssApp, pelo munícipe Flávio Augusto de Freitas Furtado, em 18Fev26, às 08h08. Ofício 1doc. Prot. 11466/2026.

5. Indicação n.º 238/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à SAAE ou Secretaria Municipal de Serviços para providenciar o serviço de repavimentação asfáltica na Rua Pompeu Vairo, na altura do n.º 61, Jd Suíça, nesta urbe. Visto que, após ter sido realizada obra de manutenção pela SAAE, no esgotamento sanitário do local, já há algum tempo, a via pública está apresentando afundamento do solo e buraco no leito carroçável, vide imagens anexadas à presente Indicação Legislativa, o qual poderá expandir e dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. A irregularidade no leito carroçável compromete a trafegabilidade segura e pode acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Fato informado a este Vereador, via mensagem de WhatssApp, pela munícipe e ex vereadora Ana Paula Beatalther, em 18Fev26, às 12h34. Ofício 1doc. Prot. 11471/2026.

6. Indicação n.º 239/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de reparo e manutenção da via pública, operação tapa buraco, devido à existência de diversos buracos profundos (crateras) localizados na extensão da Estrada Hisaichi Takebayashi, bairro da Usina, coordenadas geográficas 23°06'53.1"S 46°35'13.2"W até 23°04'24.4"S 46°39'31.5"W, nesta urbe. Conforme informado pelo munícipe Sr Claudio Cubas, os buracos no leito carroçável da citada via estão obrigando os veículos automotores e/ou ciclomotores, a desviarem indo até mesmo para contramão de direção, podendo com isto ocasionar acidentes com colisão frontal e consequentemente ferimentos graves em condutores e passageiros dos veículos, bem como danos patrimoniais nos autos. As condições precárias da referida via estão comprometendo a trafegabilidade de veículos de passeio, de caminhões, ônibus e outros, sendo necessária a manutenção corretiva para restabelecer as condições mínimas de circulação, principalmente de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. Fato comunicado pelo munícipe Sr Claudio Cubas, em 18Fev26, às 15h04, via WhatssApp. Ofício 1doc. Prot. 11473/2026.

7. Indicação n.º 240/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de reparo e manutenção da via pública, operação tapa buraco, devido à existência de buraco profundo (cratera) localizado na Rua Itália, na altura do n.º 152, no bairro Atibaia Jardim, nesta urbe. Fato constatado in loco por este Vereador que pode ser verificado nas imagens fotográficas acostada à presente Indicação Legislativa. O buraco no leito carroçável da citada via está obrigando os veículos automotores e/ou ciclomotores, a desviarem indo até mesmo para contramão de direção, podendo com isto ocasionar acidentes com colisão frontal e consequentemente ferimentos graves no condutor e passageiros dos veículos, bem como danos patrimoniais de média e grande monta nos veículos. As condições precárias da referida via urbana está comprometendo a trafegabilidade de veículos de passeio, de caminhões e ônibus, sendo necessária a manutenção corretiva para restabelecer as condições mínimas de circulação, principalmente de serviços essenciais, como transporte público, coleta

de lixo e atendimento de emergência. Cabe ressaltar que no local está localizada a empresa de transporte Viação Atibaia, sendo que o buraco está gerando transtorno aos motoristas quando da necessidade de efetuar manobras. Fato constatado in loco por este Vereador, em 13Fev26, às 13h05. Ofício 1doc. Prot. 11474/2026.

8. Indicação n.º 241/2026 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, possibilidade de roçada, limpeza em todo o bairro Jardim Planalto, em caráter de urgência:

9. Indicação n.º 242/2026 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, possibilidade de roçada, limpeza ao entorno da creche comunitária Professor Walter Barca, localizada à Rua Caravelas, 403 bairro Jardim Imperial, em caráter de urgência:

10. Indicação n.º 243/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, REITERAÇÃO ao Protocolo n.º 64.027/2025, de 28Nov25, Código n.º 975.217.643.445.263.665. 84 dias.1ª Reclamação da munícipe, em 22Mai26, há 274 dias aguardando atendimento. REITERO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de limpeza (roçado/capinação) e poda dos galhos das árvores de grande porte no interior de uma viela localizada na Rua Dracena, entre os números 66 e 56, no bairro Jd do Lago, nesta urbe. Necessário e urgente, também se torna visível, o serviço para fechar o enorme buraco defronte a entrada da viela que se formou entre o muro e a calçada, bem como, ainda, a capinação da calçada que se encontra com o mato alto, impossibilitando seu uso por pedestres. Ocorre que, segundo relato da solicitante, Sra. Solange Silveira da Silva, via mensagem de WhatssApp, em 27Nov25 e reiterada no dia 19Fev26, às 15h34, uma das árvores, uma amoreira, está "invadindo" o seu quintal, já estando sobre o telhado de sua residência, gerando vários transtornos, um deles, entupimento das calhas e sujeira. Ainda, conforme a mensagem enviada, a munícipe encaminhou solicitação à Ouvidoria n.º 6.642/2025, Código n.º 734.817.479.211.378.144, em 22Mai25 e até a presente data não obteve sucesso no atendimento de sua demanda, concorrendo para que os problemas se agravassem e outros ocorressem, como o caso do enorme buraco já mencionado. Toda a situação acima relatada pode ser verificada nas imagens fotográficas acostadas à presente Indicação Legislativa. A realização da poda dos galhos dessas árvores é necessária para a manutenção da segurança de todos, bem como para a preservação da arborização urbana de forma adequada. A situação poderá se agravar, principalmente em dias de ventos fortes com ou sem chuva, situação que tem causado preocupação à solicitante e aos demais moradores. Solicitação encaminhada a este Vereador pela munícipe, Sra Solange Silveira da Silva, via mensagem de aplicativo WhatssApp, em 19Fev26, às 15h34. Ofício 1doc. Prot. 11763/2026.

11. Indicação n.º 244/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de manutenção e alinhamento, com colocação de cascalho ou brita, da via pública não asfaltada, Avenida Nobuyuki Hiranaka, bairro Estância Santa Maria do Laranjal, nesta urbe, com coordenadas geográficas 23°04'55.0"S 46°37'00.7"W. Consta da reclamação/solicitação do munícipe Sr Márcio Alves, que a citada via se encontra em condições precárias de trafegabilidade, vide várias imagens acostadas à presente Indicação Legislativa, com muitos buracos, erosões e valetas, o que tem gerado inúmeros transtornos à população local. Em períodos de estiagem, a poeira constante prejudica a qualidade do ar e afeta a saúde dos moradores, especialmente crianças e idosos. Já em dias chuvosos como os que ocorreram ultimamente, a situação se agrava com o surgimento de lama, poças e erosões dificultando o tráfego de pedestres e veículos, aumentando o risco de acidentes, prejudicando a locomoção de pedestres e de veículos de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. Além do impacto na mobilidade urbana, a falta de manutenção nessa via desvaloriza os imóveis da região e compromete o desenvolvimento do bairro, gerando sensação de abandono por parte do Poder Público. Diante disso, é fundamental que a administração municipal inclua essa via em

Câmara da Estância de Atibaia

seu plano de manutenção, viabilizando seu alinhamento e a colocação de cascalho ou brita, para garantir segurança, bem-estar e qualidade de vida à comunidade. Reclamação/denúncia enviada a este Vereador pelo munícipe Sr Márcio Alves, em 19Fev26, às 15h12, através de mensagem de WhatssApp.Ofício 1doc. Prot. 11776/2026.

12. Indicação n.º 245/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize o resgate urgente desse Cachorro, localizado no Terminal Rodoviário Urbano Ruy Paschoal, Av. Imperial, no bairro Jardim Imperial em Atibaia.

13. Indicação n.º 246/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização desse terreno, localizado no endereço Rua João Serbino em frente ao N.º 591, no bairro Jardim Alvinópolis em Atibaia.

14. Indicação n.º 247/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização dessa possível prática de maus-tratos Animal, no endereço Avenida Jerônimo de Camargo travessa dois, número N.º 330, no Bairro Caetutuba em Atibaia.

15. Indicação n.º 248/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização urgente dessa possível prática de maus-tratos animal, no endereço Avenida João Sabariego n.º 37, no bairro Jardim das Cerejeiras em Atibaia.

16. Indicação n.º 249/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização dessa possível prática de maus-tratos animal, no endereço Rua Pedro Pinheiro 585, no Bairro Alvinópolis em Atibaia.

17. Indicação n.º 250/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização dessa possível prática de maus-tratos animal, no endereço Rua Idaspe Viviane N.º 56, no Bairro Jardim Alvinópolis em Atibaia.

18. Indicação n.º 251/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização dessa possível prática de maus-tratos animal, no endereço Av. Jerônimo de Camargo n.º 10699, no bairro Caetutuba em Atibaia.

19. Indicação n.º 252/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização de uma possível prática de maus-tratos animal, no endereço Rua Petrópolis N.º 530, no Bairro Jardim Imperial em Atibaia.

20. Indicação n.º 253/2026 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a possibilidade de regularização do uso da "Zona Azul" no município de Atibaia e dá outras providências.

21. Indicação n.º 254/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para providenciar a necessária análise técnica a fim de verificar a viabilidade de alterar a mão de direção da Rua João Serbino, no trecho compreendido entre a Av Major Alvim e a Av Dona Gertrudes, no bairro Alvinópolis, nesta urbe. Ocorre que a Rua João Serbino é constituída de 8 (oito) quadras e apenas uma (01) quadra é mão dupla de direção, ou seja, sete (07) são de mão única de direção e, somente no trecho indicado, a mão é dupla, o que tem gerado transtornos aos moradores, pois segundo o munícipe morador local, Sr Marcos Antônio da Silva Mendes, com a possibilidade de estacionamento em ambos os lados da via, ocorre um considerável estreitamento do leito carroçável, possibilitando a passagem de apenas um veículo e, ainda, dificultando os moradores a saída com seus veículos da garagem. A solicitação/sugestão partiu do munícipe Sr Marcos Antônio da Silva Mendes, via mensagem de WhatsApp, em 20Fev26, às 15h00 e este Gabinete se posiciona favoravelmente à demanda apresentada, para tanto, solicita o devido estudo técnico por órgão competente, visto que o local conta com grande fluxo de veículos e salvo melhor entendimento após estudo

técnico, não há sentido em apenas um trecho da via ter mão dupla e o restante da sua extensão ser de mão única, além de melhorar a fluidez, possibilitará maior segurança viária e evitará conflitos entre os motoristas. Solicitação/sugestão comunicada este Vereador pelo munícipe Sr Marcos Antônio da Silva Mendes, via mensagem de WhatsApp, em 20Fev26, às 15h00.Ofício 1doc. Prot. 12059/2026.

22. Indicação n.º 255/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite fiscalização em terreno com besouros na Rua Minerva, vizinho ao número 476, no bairro Jardim Imperial, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 12.064/2026

23. Indicação n.º 256/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite notificação ao proprietário para roçada e limpeza das calçadas e dos terrenos localizados na esquina da Rua João Serbino com a Avenida Major Alvim, no bairro Jardim Alvinópolis, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 12.069/2026

24. Indicação n.º 257/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite troca de lâmpada do poste de número 40008, localizado na Rua vereador Joaquim Cintra sobrinho, altura da casa 255, no bairro Jardim Maracanã, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 12.073/2026.

25. Indicação n.º 258/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite notificação para poda e limpeza de terreno particular localizado na Alameda Joviano Alvim, número 411, no bairro Cidade Satélite, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 12.075/2026

26. Indicação n.º 259/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite roçada em calçada e canteiro central da Alameda Luigia Graziane Tebecherani, no bairro Jardim São Nicolau, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 12.076/2026

27. Indicação n.º 260/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da SAAE, solicite tapa buraco na Rua Rio Preto, em frente ao número 170, no bairro Jardim Paulista, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 12.078/2026.

28. Indicação n.º 261/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras ou à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para proceder vistoria e análise técnica a fim de viabilizar a condução de água de nascente por uma tubulação subterrânea, passando por debaixo da pista cimentada de caminhada/corrida ao ar livre, no Lago do Major, referência da localização Av. dos Bandeirantes n.º 512, centro, nesta urbe. A intervenção solicitada visa garantir a segurança dos usuários da pista de caminhada principalmente dos idosos e de pessoas com mobilidade reduzida, pois a água pode possibilitar que eles escorreguem e com isto sofrerem quedas e fraturas, bem como a conservação da infraestrutura do parque e a proteção ambiental da nascente, observando-se a legislação ambiental vigente, com licenciamento e acompanhamento técnico dos órgãos competentes. Solicitação/Reclamação encaminhada a este Vereador pelo Sr Rodrigo Shimazaki, via mensagem de WhatssApp, em 21Fev26, às 09h49.

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

Vereador(es) inscrito(s) em tema livre:

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

José Carlos Machado

Fernando Soares de Souza

Takao Ikeda

Ademilson Donizete Militão

Lucas Altieri Garcia

Lucas de Oliveira Cardoso

Câmara da Estância de Atibaia

Julio Cesar Mendes
Derek Ishida Bonjardim
José Bernardo Denig

Vereador(es) inscrito(s) em explicação pessoal:

Julio Cesar Mendes
Ademilson Donizete Militão
José Bernardo Denig
Derek Ishida Bonjardim

Na sessão de 24 de fevereiro de 2026, estiveram presentes 11 (onze) vereadores, foram lidos 04 (quatro) Projetos de Lei, 1 (um) Parecer, 1 (uma) Moção, e foram encaminhadas 28 (vinte e oito) Indicações.

A 04ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através do link que segue: <https://www.youtube.com/watch?v=BvAhbWARYY8&t=617s>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE MARÇO DE 2026, ÀS 17h00.

I – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 32/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de bem público municipal ao Clube Atibaiense de Voo Livre – CAVL (turno único de discussão e votação – maioria absoluta);

II - PROJETO DE LEI n.º 137/2025, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação do “CCEI Centro Comunitário de Educação Infantil Diretora Leonice Maria da Silva” localizado entre a Avenida Nossa Senhora do Rosário, e Rua Professor Doutor José Pugliesi, (-23.186696, -46.581151) no bairro do Rosário, neste município (turno único de discussão e votação – maioria simples);

III – PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 07/25, de autoria da Mesa Diretora (2025), que dispõe sobre a instituição dos programas “Câmara Jovem Ensino Fundamental” e “Câmara Jovem Ensino Médio”, no âmbito da Câmara Municipal de Atibaia (turno único de discussão e votação – maioria simples).

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

Processo Administrativo n.º 104/2024-PE 04/2025
EDITAL n.º 05/2025 – SaaS – Sistema Legislativo e Website

RECORRENTE: CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME
RECORRIDA: WEBLINE SOFTWARE LTDA

1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME contra a decisão que classificou e declarou vencedora a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA no certame em epígrafe.

A recorrente alega, em síntese, descumprimento de requisitos técnicos durante a prova objetiva de conceito (POC), inexistência da proposta econômica da vencedora e suposta inversão de fases do certame e violação a princípios administrativos.

O Pregoeiro, após consultar a área técnica, manifestou-se pelo conhecimento e, no mérito, pelo não provimento do recurso, mantendo

a decisão recorrida.

O parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa acompanhou o entendimento do Pregoeiro, opinando pela manutenção da decisão diante da ausência de ilegalidades ou vícios formais.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O recurso é tempestivo, tendo sido apresentado em 28/01/2026. As contrarrazões também foram protocoladas no prazo legal, em 30/01/2026. Estão presentes, portanto, os requisitos de legitimidade e interesse, razão pela qual o recurso deve ser conhecido.

Conforme análise da Comissão de Avaliação e da Divisão de Informática, a prova de conceito da empresa Weblin foi realizada em ambiente simulado com execução prática, atendendo aos itens 13.5, 13.6 e 13.7 do Termo de Referência. A área técnica ratificou que todos os itens questionados foram demonstrados a contento.

No tocante ao item 4.2.7 (Editor de Texto), restou esclarecido que o edital exige integração nativa, e não o uso de editor interno exclusivo, sendo a compatibilidade com formatos de mercado (DOCX, PDF, etc.) uma funcionalidade esperada.

A alegação de inexistência baseou-se apenas no valor ofertado. Contudo, a licitante vencedora demonstrou a viabilidade de seus custos, inclusive por já ser a atual detentora do contrato, o que reduz gastos de migração.

Pondere-se que em conformidade com o art. 34 da IN 73/2022, a inexistência deve ser cabalmente demonstrada, o que não ocorreu neste caso, ratificando-se as considerações tecidas pelo Pregoeiro em manifestação própria.

O rito processual seguiu rigorosamente o art. 17 da Lei n.º 14.133/2021. A prova de conceito integra a fase de julgamento, e a fase de habilitação ocorreu após o encerramento desta, conforme os registros em ata, não havendo nenhuma nulidade a ser declarada, na medida em que o certame fielmente obedeceu a regra legal.

3. DECISÃO

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais e após análise minuciosa dos autos, decide **CONHECER** do recurso interposto pela empresa CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão do Pregoeiro que declarou a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA vencedora do certame.

Na sequência, DETERMINA-SE o prosseguimento regular do processo licitatório para os fins de homologação e adjudicação.

Publique-se e intime-se.

Atibaia, 24 de fevereiro de 2026

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE

José Carlos Machado
1º VICE-PRESIDENTE

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
2º VICE-PRESIDENTE

Takao Ikeda
1º SECRETÁRIO

Antonio Carlos de Lima
2º SECRETÁRIO

Entidades da Sociedade Civil

Folha: 0001
Emissão: 23/01/2026
Hora: 14:14:27

Entidade: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE ATIBAIA
C.N.P.J.: 07.712.462/0001-80
Balanco encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO		PASSIVO	77.657,24C
ATIVO CIRCULANTE	77.657,24D	PASSIVO CIRCULANTE	11.52C
DISPONIVEL	4.576,41D	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	11.52C
BENS NUMERARIOS	494,33D	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	11.52C
CAIXA	494,33D	ISS A RECOLHER	11.52C
APLICACOES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO	4.050,43D	PATRIMONIO SOCIAL	77.645,72C
APLICACOES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO	4.050,43D	RESULTADOS SOCIAIS	77.645,72C
APLICACAO FINANC. BCO DO BRASIL - C/C 7216-8	25,93D	RESULTADOS SOCIAIS	77.645,72C
APLICACAO FINANC. BCO DO BRASIL - C/C 500614-7	4.024,50D	SUPERAVIT ACUMULADO	77.645,72C
OUTROS CREDITOS A CURTO PRAZO	31,65D		
OUTROS CREDITOS A CURTO PRAZO	31,65D		
ADANTAMENTO A FORNECEDORES	31,65D		
ATIVO PERMANENTE	73.080,83D		
IMOBILIZADO	73.080,83D		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	294.779,12D		
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	19.233,61D		
EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.200,00D		
INSTRUMENTOS MUSICAIS	9.448,00D		
	264.897,51D		
DEPRECIACOES ACUMULADAS	221.698,29C		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.866,23C		
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	1.200,00C		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	9.448,00C		
INSTRUMENTOS MUSICAIS	198.184,06C		

Documento assinado digitalmente
GUILHERME PINTO DE SOUZA
Data: 20/02/2026 10:55:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME PINTO DE SOUZA
PRESIDENTE
CPF: 317.027.348-54

REAN FERREIRA
PRADO:15127341875
Assinado de forma digital por REAN FERREIRA PRADO:15127341875
Dados: 2026.01.23 16:31:04 -03'00'

REAN FERREIRA PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP196795/O-9
CPF: 151.273.418-75



Entidades da Sociedade Civil

Folha: 001

TERMO DE ABERTURA DE LIVRO

O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO DE ACORDO COM OS ARTS. 6 A 12 DO DECRETO FEDERAL Nº64.567 DE 1969, E INSTR. NORMATIVA Nº 3, DE 19.08.1986 DO DIRETOR GERAL DO DNRC - D.O.U. DE 21.08.1986, E CONTÉM 06 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS, E SERVIRÁ DE

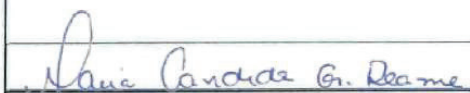
LIVRO DIÁRIO - Nº 13

DA FIRMA

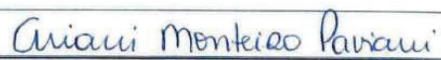
CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

COM SEDE EM ATIBAIA-SP
RUA PROF GINA LIMA SILVESTRE, 137, ATIBAIA JARDIM
REGISTRADA NO CARTÓRIO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 24867
POR DESPACHO EM SESSÃO DE 27 de Março de 2013.
CNPJ: 17.920.843/0001-09
IE:

ATIBAIA-SP, 01 de Janeiro de 2025.



MARIA CANDIDA GRECO REAME
PRESIDENTE
CPF: 05180272874



Contador Responsável
ARIANI MONTEIRO PAVANI
CRC: 1SP 323394/O-6

Ariani Monteiro Pavani
CRC-SP 323394/O-6

ARIANI MONTEIRO PAVIANI

Livro...: 001

Folha: 002

Empresa.: CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

NÚMERO DO CNPJ: 17.920.843/0001-09

Período.: DEZEMBRO/2025

ATIVO**ATIVO**

CIRCUANTE

DISPONIVEL.

APLIC FINANCEIRAS-RECURSOS SEM RESTRICÇÃO

6.272.04

6.272.04

6.272.04

6.272,04

**** Total do ATIVO ****

6.272.04

RECONHEÇO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.272,04 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2025.

Naive Candidate Gr. Deane

PRESIDENTE

MARIA CANDIDA GRECO REAME

CPF: 05180272874

Chiaui Monteiro Pereira

Contador Responsável

ARIANI MONTEIRO PAVIANI

CRC: ISP 323394/O-6

Arizni Monteiro Pavian
CRC-SP 32339410-6

[illegible]

ARIANI MONTEIRO PAVIANI

Livro...: 001

Folha: 003

Empresa.: CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

NÚMERO DO CNPJ: 17.920.843/0001-09

Período.: DEZEMBRO/2025

PASSIVO

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO

SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO

6.272,04	6.272,04	6.272,04	6.272,04
----------	----------	----------	----------

**** Total do PASSIVO ****

6,272.04

RECONHEÇO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.272,04 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2025.

Paula Candace Gr. Deane

PRESIDENTE

MARIA CANDIDA GRECO REAME

CPF: 05180272874

Oricau Monteiro Pan'au

Contador Responsável

ARIANI MONTEIRO PAVIANI

CRC: 1SP 323394/O-6

Ariani Monteiro Paviani:
CRC-SF 32330110.F

[illegible]

ARIANI MONTEIRO PAVIANI

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Entidades da Sociedade Civil

ARIANI MONTEIRO PAVIANI

Folha: 00005

BALANCETE MENSAL

Empresa: CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

NÚMERO DO CNPJ: 17.920.843/0001-09

Período.: DEZEMBRO/2025

CONTA	C	DESCRIÇÃO	S/ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	S/ATUAL	
1 0 0 00.0000	1	ATIVO	4.250,82	28.135,29	26.114,07	6.272,04	D
1 1 0 00.0000	2	CIRCULANTE	4.250,82	28.135,29	26.114,07	6.272,04	D
1 1 1 00.0000	3	DISPONIVEL	4.250,82	28.135,29	26.114,07	6.272,04	D
1 1 1 02.0000	4	BANCO C/MOVIMENTO-RECURSO SEM RESTRIÇÃO	0,00	18.048,00	18.048,00	0,00	D
1 1 1 02.0001	5	BB S/A AG 4255-2 C/C 32930-4 (BONECOS)	0,00	18.048,00	18.048,00	0,00	D
1 1 1 04.0000	4	APLIC FINANÇEIRAS-RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	4.250,82	10.087,29	8.066,07	6.272,04	D
1 1 1 04.0002	5	POUPANCA CAABEM C/C 16855-6 (BONECOS)	4.250,82	10.087,29	8.066,07	6.272,04	D
2 0 0 00.0000	1	PASSIVO	0,00	50.224,51	56.496,55	6.272,04	C
2 3 0 00.0000	2	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	50.224,51	56.496,55	6.272,04	C
2 3 5 00.0000	3	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	0,00	50.224,51	56.496,55	6.272,04	C
2 3 5 01.0000	4	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	0,00	50.224,51	56.496,55	6.272,04	C
2 3 5 01.0001	5	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	0,00	50.224,51	56.496,55	6.272,04	C
3 0 0 00.0000	1	RECEITAS	40.137,22	50.224,51	10.087,29	0,00	C
3 1 0 00.0000	2	RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO	40.000,00	50.000,00	10.000,00	0,00	C
3 1 1 00.0000	3	PROGRAMA / ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	40.000,00	50.000,00	10.000,00	0,00	C
3 1 1 01.0000	4	RECURSOS RECEBIDOS ENT. GOVERNAMENTAIS	40.000,00	50.000,00	10.000,00	0,00	C
3 1 1 01.0002	5	PREF ESTANCIA ATIBAIA- PROJ. BONECOS	40.000,00	50.000,00	10.000,00	0,00	C
3 2 0 00.0000	2	RECEITA FINANCEIRA	137,22	224,51	87,29	0,00	C
3 2 1 00.0000	3	RECEITA FINANCEIRA SEM RESTRIÇÃO	137,22	224,51	87,29	0,00	C
3 2 1 01.0000	4	RENDIMENTOS FINANCEIROS	137,22	224,51	87,29	0,00	C
3 2 1 01.0001	5	RENDIMENTOS POUPANCA	137,22	224,51	87,29	0,00	C
4 0 0 00.0000	1	CUSTOS E DESPESAS	35.886,40	8.066,07	43.952,47	0,00	D
4 2 0 00.0000	2	DESPESAS OPERACIONAIS	35.886,40	8.066,07	43.952,47	0,00	D
4 2 1 00.0000	3	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	35.886,40	8.066,07	43.952,47	0,00	D
4 2 1 02.0000	4	SERVICOS TOMADOS PJ BONECOS	34.400,00	7.400,00	41.800,00	0,00	D
4 2 1 02.0004	5	SERVICOS TOMADOS PJ - BONECOS	34.400,00	7.400,00	41.800,00	0,00	D
4 2 1 04.0000	4	DESPESAS DIVERSAS	1.317,00	648,00	1.965,00	0,00	D
4 2 1 04.0002	5	MATERIAL DE CONSUMO	1.317,00	648,00	1.965,00	0,00	D
4 2 1 05.0000	4	DESPESAS BANCARIAS	169,40	18,07	187,47	0,00	D
4 2 1 05.0001	5	TARIFAS BANCARIA	169,40	18,07	187,47	0,00	D

Ariani Monteiro Paviani

Ariani Monteiro Paviani
CRC-SP 323294/O-6

Estil Systems Brasil

Entidades da Sociedade Civil

Folha: 006

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL
06 FOLHAS MECANICAMENTE NUMERADAS, E SERVIU DE
CONFORME O ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO,
DA PORTARIA 14 DO DNRC, DECLARAMOS QUE O PRESENTE
LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO

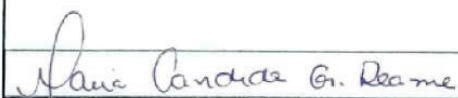
LIVRO DIÁRIO - Nº 13

DA FIRMA

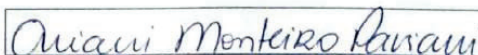
CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM

COM SEDE EM ATIBAIA-SP
RUA PROF GINA LIMA SILVESTRE, 137, ATIBAIA JARDIM
REGISTRADA NO CARTÓRIO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 24867
POR DESPACHO EM SESSÃO DE 27 de Março de 2013.
CNPJ: 17.920.843/0001-09
IE:

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.



MARIA CANDIDA GRECO REAME
PRESIDENTE
CPF: 05180272874



Contador Responsável
ARIANI MONTEIRO PAVIANI
CRC: 1SP 323394/O-6

Ariani Monteiro PAVIANI
CRC-SP 323394/O-6

Entidades da Sociedade Civil

Folha: 0001
Emissão: 15/01/2026
Hora: 13:29:41

Entidade: **CORPORACAO MUSICAL 24 DE OUTUBRO**
C.N.P.J.: 51.295.343/0001-61
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	368.035,35D
ATIVO CIRCULANTE	1.640,88D
DISPONIVEL	204,37D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO	1.436,51D
ATIVO PERMANENTE	366.394,47D
IMOBILIZADO	366.394,47D
PASSIVO	368.035,35C
PASSIVO CIRCULANTE	400,00C
FORNECEDORES	400,00C
PATRIMONIO SOCIAL	367.635,35C
RESULTADOS SOCIAIS	367.635,35C

REAN FERREIRA
PRADO:15127341875
Assinado de forma digital por REAN FERREIRA PRADO:15127341875
Dados: 2026.01.16 08:21:40 -03'00'

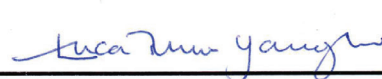
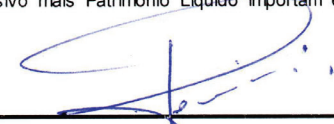
REAN FERREIRA PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP196795/O-9
CPF: 151.273.418-75

Documento assinado digitalmente
PEDRO FABRICIO GOMES
Data: 20/01/2026 10:39:32-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PEDRO FABRICIO GOMES
PRESIDENTE
CPF: 330.528.688-10



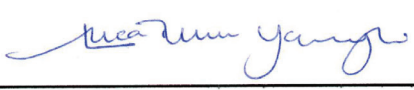
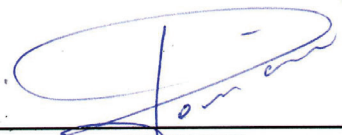
Entidades da Sociedade Civil

Empresa: Instituto de Arte e Cultura Garatuja		Página: 1
CNPJ: 07.166.402/0001-00		
Período: 01/01 a 31/12		
Balanco Patrimonial		
ATIVO	2025	2024
ATIVO	0,48	87.826,94
ATIVO CIRCULANTE	0,48	87.826,94
DISPONIVEL	0,48	87.826,94
CAIXA GERAL	0,48	0,48
Caixa Garatuja Geral	0,48	0,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	224,24
Banco do Brasil 59696-5	0,00	224,24
APLICAÇÕES BANCÁRIAS	0,00	87.602,22
Aplicação BB conta 20312-2	0,00	31.080,14
Aplicação BB 27365-1	0,00	56.522,08
PASSIVO	2025	2024
PASSIVO	0,48	87.826,94
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	87.725,71
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	87.725,71
RECEITA PROJETO ARTE EXPR. INTEG	0,00	87.725,71
Projeto Pan. as Linguagens da Dança	0,00	30.979,39
Projeto Fradário	0,00	224,24
Projeto Lei Paulo Gustavo	0,00	56.522,08
PATRIMONIO SOCIAL	0,48	101,23
PATRIMONIO SOCIAL	0,48	101,23
SOBRAS E PERDAS	0,48	101,23
Superavits Acumulados	0,48	101,23
Atibaia, 31 de dezembro de 2025.		
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 0,48 (Reais e quarenta e oito Centavos)		
		
Presidente	CONTADOR	
Érica Miki Yamaguchi	Marcos Cesar Paneque Garcia	
CPF: 368.458.568-85	CT CRC: 162960/O-5	

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: Instituto de Arte e Cultura Garatuja		Página: 1
CNPJ: 07.166.402/0001-00		
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025		
Demonstração do Resultado do Período		
Receitas Brutas		
Doações e Colaborações para Manutenção		36,33 C
Receita Projeto Panor. as Ling. da Dança		49.820,03 C
Receita Projeto Fradário		224,24 C
Receita Lei Paulo Gustavo		56.521,99 C
	Total:	106.602,59 C
= Receita Líquida		106.602,59 C
= Superávit Bruto		106.602,59 C
(-) Despesas Financeiras		
IR S/ Aplicação		518,34 D
	Total:	518,34 D
(-) Despesas Gerais		
Material		224,24 D
Coordenação Geral/ Aux Adm		642,00 D
Produtor		2.000,00 D
Professor de Artes Cênicas Inclusiva		960,00 D
Coreógrafos		960,00 D
Monitores		1.280,00 D
Encanador		900,00 D
Material de Construção		3.852,50 D
Diagramação e Arte Graf. de Catálogo Apo		5.000,00 D
Revisor (a)		3.000,00 D
Registro Fotográfico		500,00 D
Catálogo de Prop. para Formadores		28.132,70 D
Materiais para Oficinas		490,00 D
Equipamentos e Acessorios		8.404,00 D
Manutenção de Limpeza		133,50 D
Contador		1.800,00 D
Encargos		139,50 D
Dança Classica Básica		970,00 D
Artes Plasticas e Visuais		1.280,00 D
Dança Classica/Barra e Centr Form/Interm		630,00 D
Dança Trad Inter (dança indiana e ventre		800,00 D
Workshops		2.100,00 D
Apresentações		6.000,00 D
Coreografos/Ensaio Inter,avan e cursos		14.400,00 D
Direção Geral Cenica/Super de Ensaio		1.440,00 D
Diagramação, artes e desing Graficos		1.000,00 D
Publicidade em Geral, Registro Fotografi		1.600,00 D
Costureira		1.100,00 D
Direção Geral Adm e art, Sup de aula		6.000,00 D
Produtor e Auxiliar Administrativo		4.500,00 D
Folhetos		1.200,00 D
Cartazes/Convites/Programas/Banner		55,90 D
Figurino diversos, unif, cami, colat,sap		3.764,42 D
Contador		900,00 D
Materiais para Oficinas		954,25 D
Material de Higiene e limpeza		277,10 D
Transportes/Combustivel		1.080,19 D
Receita de Aplicação		200,90 C
Tarifas Bancárias		36,33 D
IR S/ Aplicação		69,82 D
- - - -		

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: Instituto de Arte e Cultura Garatuja		Página: 2
CNPJ: 07.166.402/0001-00		
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025		
Demonstração do Resultado do Período		
		Total: 108.375,55 D
(+) Receitas Financeiras		
Receita de Aplicação		2.190,55 C
		Total: 2.190,55 C
= Déficit Operacional		100,75 D
= Déficit Contábil Líquido antes da Contribuição Social		100,75 D
= Déficit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		100,75 D
= Déficit		100,75 D
= Déficit Líquido do Período		100,75 D
Atibaia, 31 de dezembro de 2025.		
		
Presidente Érica Miki Yamaguchi CPF: 368.458.568-85		CONTADOR Marcos Cesar Paneque Garcia CT CRC: 162960/O-5
. . . .		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADAE-4D77-01EC-AD68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 28/02/2026 17:30:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ADAE-4D77-01EC-AD68>